



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CAPA

INEXIGIBILIDADE 002/2026

Processo Administrativo Nº 023/2026

OBJETO: Contratação de Inscrições para o 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 01
Processo Adm Nº 023186
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Ofício nº 050/2026

Açailândia (MA), 02 de fevereiro de 2026.

Ao Senhora
THOMAS PRACHEDES MORAES NETO
Estudo Técnico Preliminar
NESTA

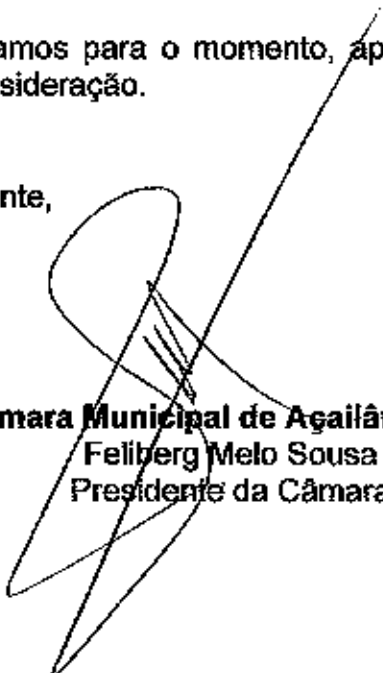
Assunto: Abertura de Processo Administrativo

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, na qualidade de Presidente da Câmara, solicitar a abertura do processo Administrativo, visando a Contratação de Inscrições para o 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026, de acordo com a Demanda apresentada em anexo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21, regulamentada pela Lei Municipal nº 526/2024 e demais legislações correlatas e pertinentes.

Sendo só o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

Respeitosamente,


Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 02
Processo Adm N° 023/2026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 023/2026

Aos 02 dias, do mês de fevereiro, do ano de 2026, declaro aberto o presente processo administrativo, que tem como objeto a Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026, contando com o presente TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026.

Açailândia (MA), 02 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Açailândia/MA

Feliberg Melo Sousa

Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 03
Processo Adm Nº 0123/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Ao Senhor
THOMAS PRACHEDES MORAES NETO
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
Portaria nº 24/2025

Assunto: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FELIBERG MELO SOUSA – PRESIDENTE DA CÂMARA
OBJETO: Contratação de Inscrições para o 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026.
Justificativa da necessidade da contratação: A participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, realizado entre os dias 23 e 26 de março de 2026, justifica-se pela necessidade imperativa de blindar juridicamente os processos licitatórios da Câmara de Açailândia. Este evento congrega os maiores especialistas do país em contratações públicas, incluindo ministros e auditores do Tribunal de Contas da União (TCU) e doutrinadores renomados, oferecendo oficinas práticas sobre elaboração de editais, condução da etapa de lances, pesquisa de preços e aplicação de sanções administrativas. Justifica-se, portanto, para assegurar que a equipe da Câmara atue com total eficiência e segurança jurídica, convertendo o conhecimento adquirido em processos de compras mais céleres, competitivos e econômicos. Trata-se de um investimento em governança e controle preventivo, reduzindo drasticamente o risco de erros burocráticos que atrasam contratações vitais (como as de TI, engenharia e insumos) e garantindo que o Poder Legislativo local adote as melhores práticas de compliance e transparência exigidas pela República.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 09
Processo Adm Nº 123/2026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Contratação de Inscrições para o 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026.	und	1

Açailândia (MA), 03 de fevereiro de 2026.

Andrela Alves Silva
Câmara Municipal de Açailândia/MA
Andrela Alves Silva
Gestora de Contratos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 05
Processo Adm Nº 023/2026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DESPACHO

ASSUNTO: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Encaminho o Processo Administrativo nº 023/2026, ao Servidor **THOMAS PRACHEDES MORAES NETO**, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação pretendida.

Açailândia (MA), 03 de fevereiro de 2026.


Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 06
Processo Adm Nº 023/2026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ETP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 023/2026

Requisitantes: Câmara Municipal de Açailândia/MA

Objeto Solicitado: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Inscrições para o 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 5º da Resolução nº 001/2024.

1.1 Identificação do problema (demanda):

A implementação definitiva da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) impôs uma profunda reformulação nos procedimentos de compras públicas em todo o país, extinguindo figuras antigas e criando o papel estratégico do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio. O problema central identificado na Câmara Municipal de Açailândia reside na necessidade premente de atualização prática desses servidores para a condução de processos complexos, em especial a modalidade de Pregão Eletrônico. A falta de domínio pleno sobre as novas plataformas de compras governamentais, as diretrizes de julgamento por menor preço ou maior desconto, e as regras para a fase de lances e julgamento de recursos expõe a Casa Legislativa a falhas operacionais graves. Erros cometidos na condução de um certame podem resultar no fracasso ou deserção de licitações essenciais, em representações judiciais por parte de licitantes e na paralisação de serviços fundamentais para a Câmara, além de sanções pessoais aos servidores aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) por falhas na condução dos atos.

1.2 Justificativa da necessidade da contratação:

A participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, realizado entre os dias 23 e 26 de março de 2026, justifica-se pela necessidade imperativa de blindar juridicamente os processos licitatórios da Câmara de Açailândia. Este evento congrega os maiores especialistas do país em contratações públicas, incluindo ministros e auditores do Tribunal de Contas da União (TCU) e doutrinadores renomados, oferecendo oficinas práticas sobre elaboração de editais, condução da etapa de lances, pesquisa de preços e aplicação de sanções administrativas. Justifica-se, portanto, para assegurar que a equipe da Câmara atue com total eficiência e segurança jurídica, convertendo o conhecimento adquirido em processos de compras mais céleres, competitivos e econômicos. Trata-se de um investimento em governança e controle preventivo, reduzindo drasticamente o risco de erros burocráticos que atrasam contratações vitais (como as de TI, engenharia e insumos) e garantindo que o



Poder Legislativo local adote as melhores práticas de compliance e transparência exigidas pela República.

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.1 Objeto:

Contratação de Inscrições para o 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026.

2.2 Natureza do Objeto:

Trata-se de serviço comum.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Foram avaliadas diferentes soluções para suprir a necessidade de especialização técnica da equipe de contratações. A primeira alternativa seria o estudo autodidata por meio de livros e notas técnicas disponíveis na internet; contudo, esta opção foi considerada insuficiente, pois o autodidatismo não resolve dúvidas operacionais complexas que surgem no momento de julgar recursos ou aplicar penalidades em tempo real. A segunda opção seria a contratação de um curso genérico online de licitações; no entanto, essa solução não oferece o aprofundamento específico na modalidade de Pregão Eletrônico nem o debate prático sobre as jurisprudências mais recentes do ano de 2026. A terceira e mais vantajosa solução foi a inscrição no renomado Congresso Brasileiro de Pregoeiros, pois o evento ofereceu imersão total com laboratórios práticos de simulação de pregões, análise de casos reais e painéis focados especificamente nos desafios práticos enfrentados por órgãos municipais de menor porte, configurando o melhor custo-benefício e o maior retorno técnico institucional possível.

4 – IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A SER CONTRATADA

4.1 Solução escolhida:

A solução selecionada consistiu na aquisição de inscrições individuais para o Pregoeiro Oficial, Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Açailândia no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de março de 2026. A contratação englobou o acesso completo a toda a programação técnica do congresso, incluindo conferências magnas, painéis temáticos simultâneos, oficinas interativas de sistemas eletrônicos de compras, além do fornecimento de material bibliográfico de apoio e certificados de participação com a devida validação de carga horária para fins de comprovação de qualificação profissional. A solução focou na capacitação direta dos agentes que assinam e



conduzem os certames da Casa, garantindo que eles absorvessem em primeira mão os entendimentos consolidados que ditam o rumo das compras públicas no cenário nacional contemporâneo.

4.2 Justificativa da escolha:

A escolha por este congresso específico justifica-se por sua consagrada tradição e excelência pedagógica na formação de pregoeiros no Brasil, sendo um evento de referência nacional impossível de ser replicado por cursos isolados. A grade curricular do evento foi desenhada sob medida para sanar as principais dores do agente público que atua na ponta da operação, abordando desde a governança até os meandros do julgamento de propostas exequíveis. Economicamente, a contratação direta das inscrições via inexigibilidade de licitação (fundamentada na inviabilidade de competição pela singularidade e notoriedade do corpo docente do congresso) demonstrou-se plenamente vantajosa, pois os valores praticados alinharam-se estritamente à tabela padrão de mercado para eventos corporativos e governamentais de grande escala. Tecnicamente, a participação da equipe de Açailândia garantiu o alinhamento da Câmara com as modernas ferramentas de TI voltadas para o e-compras, otimizando o tempo de tramitação interna de cada processo licitatório na Casa.

4.3 Parcelamento da solução e justificativa:

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda não permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela abaixo destacada

Considera – se também a busca pela ampliação da competição.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 10
Processo Adm Nº 023746
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

Entende-se necessária a contratação dos seguintes serviços e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de Inscrições para o 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026.	und	1	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00

As unidades e quantidades de serviços apresentados na tabela são justificadas com base na necessidade da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Os valores estimados para a contratação foram obtidos com Pesquisas de Preços (Banco de Preços), calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais, orçamento dos produtos, conforme anexo.

6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em levantamento realizado, foi constatado que não existe uma contratação com objeto semelhante.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com essa contratação incluem a garantia de eficiência máxima na condução de 100% dos pregões eletrônicos e contratações diretas realizados pela Câmara Municipal de Açailândia após o período do evento. Espera-se que a equipe qualificada tenha alcançado uma redução expressiva no índice de impugnações de editais e de recursos protelatórios por parte de licitantes, devido à redação mais precisa e robusta das regras dos certames. Busca-se alcançar o índice zero de anulações ou revogações de processos por

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000

AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacaillandia.ma.gov.br/>

Thomas Prachedes M. Neto
Estado Tec. Preliminar -ETP
Port. Nº 24, 2025



falhas procedimentais da comissão de contratação, gerando estabilidade jurídica e administrativa para a instituição. Outro resultado pretendido é a melhoria nas negociações de preços durante a fase de lances do pregão, gerando maior economicidade e descontos reais para o erário público municipal. Em última análise, o objetivo foi transformar o investimento em capacitação em uma gestão de compras ágil, transparente e moderna, em estrita consonância com a Lei nº 14.133/2021 e perfeitamente chancelada pelos órgãos de controle.

8 – ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- Em relação à eventual possibilidade de subcontratação, a mesma não será admitida;
- Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos listados no Termo de Referência, que deverá ser elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/21.

9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação dos serviços apresentados, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, sendo adotada a Modalidade de licitação adequada a natureza do objeto.

Açailândia – MA, 04 de fevereiro 2026.

Atenciosamente,


Thomas Prachedes Moraes Neto
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP

Proposta nº 7.111/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAÍLÂNDIA

Encaminho a proposta acerca do 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de Março de 2026.

1 INVESTIMENTO ESPECIAL PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM FOZ DO IGUAÇU:

Inscrições	Valor por Inscrição	Desconto	Total do Investimento
1	7.330,00	1.440,00	5.890,00

2 CARGA HORÁRIA:

26 Horas de Capacitação.

3 ESTÁ INCLUSO:

01 jantar de abertura; 06 coffee break; 03 almoços; Material de Apoio; Acesso a palestras e oficinas; Certificado Digital 05 dias após o término do evento; Gravação 30 dias após o término do evento na plataforma www.npevents.com.br.

4 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

Emitir ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.
CNPJ: 10.498.974/0002-81. Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da conta:



Banco do Brasil
AG. 1622-5
Conta: 20504-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 14/04/2026 (enquanto houver vagas)

Atenciosamente,
CAMILA VITÓRIA
Consultor Comercial

04 de fevereiro de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha 13
Processo Adm Nº 23.726
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DESPACHO

Ao Senhor
Marcio George Rafael Mendes
Contador desta Câmara Municipal

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente Contratação de Inscrições para o 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026, em atendimento ao art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso, conforme abaixo:

O valor total para execução do objeto, é de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)

Açailândia (MA), 05 de fevereiro de 2026


Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Fe: 19
Processo Adm N° 023/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho através deste comunicar que, após consulta na Lei 821/2025, de 23 de dezembro de 2025. (LOA), atestar a existência de dotação orçamentária para:

para custeio da despesa referente a Registro de Preços para eventual Contratação de Inscrições para o 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026, em atendimento ao art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

O valor total para execução do objeto, é de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

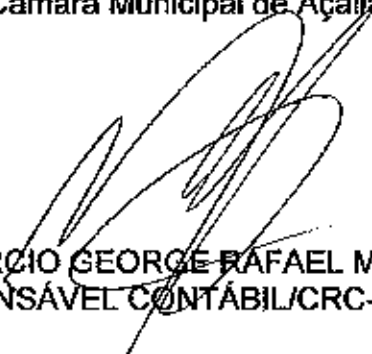
Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.35.05. – Prestação de serviço e de Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos.**

Fonte de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Câmara Municipal de Açailândia em 06 de fevereiro de 2026.


MARCIO GEORGE RAFAEL MENDES
RESPONSÁVEL CONTÁBIL/CRC-11057 - MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a contratação de Inscrições para o 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de Inscrições para o 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026.	und	1	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, realizado entre os dias 23 e 26 de março de 2026, justifica-se pela necessidade imperativa de blindar juridicamente os processos licitatórios da Câmara de Açailândia. Este evento congrega os maiores especialistas do país em contratações públicas, incluindo ministros e auditores do Tribunal de Contas da União (TCU) e doutrinadores renomados, oferecendo oficinas práticas sobre elaboração de editais, condução da etapa de lances, pesquisa de preços e aplicação de sanções administrativas. Justifica-se, portanto, para assegurar que a equipe da Câmara atue com total eficiência e segurança jurídica, convertendo o conhecimento adquirido em processos de compras mais cêleres, competitivos e econômicos. Trata-se de um investimento em governança e controle preventivo, reduzindo drasticamente o risco de erros burocráticos que atrasam contratações vitais (como as de TI, engenharia e insumos) e garantindo que o Poder Legislativo local adote as melhores práticas de compliance e transparência exigidas pela República.

1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 1.1. O preço total de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede desta CÂMARA MUNICIPAL, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso III, 'c' e 'e', bem como seu § 3º da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

- 3.1. É notório que as compras públicas, via de regra, devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88).
- 3.2. Contudo, o mesmo dispositivo constitucional faz ressalva às situações previstas em lei, que por suas peculiaridades, dispensam ou não exigem a instauração de processo de licitação. Tais situações excluem a necessidade de competição, seja em razão de questões técnicas ou em função de uma certa exclusividade.
- 3.3. O que respalda a inexigibilidade de licitação, nesse caso, é justamente a inexistência de critérios objetivos na escolha do prestador de serviços quando se trata de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, cuja aferição é complexa e pressupõe um grau de subjetividade que faz cair por terra a competitividade.
- 3.4. É impossível estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará. Portanto, qualquer tentativa de licitar serviço como este restaria frustrada, pela inviabilidade de processar-se o julgamento objetivo.



3.5. Nesse sentido assevera Marçal JUSTEN FILHO:

Há serviços que exigem habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material. Não é qualquer ser humano quem poderá satisfazer tais exigências. Em tais hipóteses, verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui a comparações ou competições – isso, quando os profissionais habilitados disponham-se a competir entre si.

Cita-se, a propósito, a lição de Joel de Menezes Niebuhr:

Replta-se que a inexigibilidade encontra amparo no traço singular com que qualquer um dos potenciais contratados imprimiria à execução do mesmo. Várias pessoas poderiam executar o contrato, todas de modo especial e peculiar, incomparável objetivamente em licitação pública. Daí a inexigibilidade, que depende da subjetividade dos critérios para a aferição do contratado, isto é, no final das contas, da discricionariedade dos agentes administrativos. Nesse processo discricionário, o agente administrativo encontra amplo espaço de liberdade para escolher aquele especialista que reputa o mais adequado à satisfação da utilidade pretendida com a contratação, pressupondo-se, pois, a avaliação de conceitos de valor, variáveis em grau maior ou menor, de acordo com estimativa subjetiva. Na perspectiva dessa competência discricionária, observa-se elemento de extrema relevância para visualizar a inviabilidade de competição, qual seja o juízo de confiança do agente administrativo em determinado especialista, que o leva a contratá-lo, preferindo outros com similar capacitação.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços serão executados pelo corpo de profissionais da contratada, em seu escritório ou na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, quando assim se fizer necessário, no período de vigência do contrato.
- 4.2. A prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica poderá se dar mediante visitas in loco, bem como atendimento de consultas via telefone, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico disponível.



- 4.3. A apresentação de consultas jurídicas será feita de forma escrita e/ou verbal, conforme a complexidade, sem limites, por qualquer meio regular e eficaz de comunicação.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 7.1. prazo de vigência da contratação é contratação é de 90 (noventa) dias contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

Forma de execução

- 8.2. O serviço objeto será executado de forma integral e contínua, não podendo haver interrupções.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos associados ao fornecimento. Isso inclui, mas não se limita a, custos diretos e indiretos.
- 9.2. Deve-se considerar também a incidência de impostos, taxas, e quaisquer outras obrigações legais ou fiscais aplicáveis.
- 9.3. A proposta deve contemplar um modelo de preço abrangente e transparente, assegurando que não haverá custos ocultos ou adicionais para o fornecimento dos produtos.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



- 10.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 10.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 10.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 10.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 10.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 10.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.



- 10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 10.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 10.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 10.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 10.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 10.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e



trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

10.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste Termo de Referência.

10.4. Qualificação Técnica:

10.4.1. Comprovação de aptidão de fornecimento dos produtos, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado.



- 10.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 10.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 10.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 10.4.5. Contratos referente a serviços prestados com outros órgãos.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 11.1. Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança



equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 11.9.1. o prazo de validade;
 - 11.9.2. a data da emissão;
 - 11.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 11.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 11.9.5. o valor a pagar; e
 - 11.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 11.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.



O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 11.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

- 11.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

- 12.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 12.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 12.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



- 12.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 12.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA do exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.35.05. - Prestação de serviço e de Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos.

- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, 09 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXXXXXX.
PROC. ADM. Nº xxx/202x

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA,
ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE XXXXX E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente XXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX, portadora do CI/RG Nº XXXXXXXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXX, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXX, nº XX, XXXXX – XXXXX - XX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX do CPF nº XXXXXXXXX, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade nº XXXXX/202X.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 A Proposta do contratado;

1.2.2 Termo de Referência;

1.2.3 Processo de Inexigibilidade;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, execução, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas



decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços apresentada.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:



9.1 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

9.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da prestação dos serviços da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXXXXXXX - (XX), XX de XXXXX de 202X.

Câmara Municipal de Açailândia/MA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha: 37
Processo Adm Nº 02186
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DESPACHO PARA CONVOCAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Senhor
Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação

Solicito que tome as devidas providências para andamento do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade nº 002/2026 que objetiva a Contratação de Inscrições para o 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026, a fim de que realize a convocação a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81 encaminhe todos os documentos necessários à comprovação de sua Habilitação conforme Termo de Referência, nos termos do artigo 62 a 68 da Lei 14.133/21.

Solicito que seja emitido relatório quanto à sua regularidade ou não, ao final devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, autorização para processamento da contratação.

Açailândia - MA, 10 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À(o)

Sr. Rudimar Barbosa dos Reis

Representante Legal da Empresa: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda – CNPJ nº 10.498.974/0002-81
Com endereço à Avenida José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações – Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320

www.abeoc.org.br | gerencianacional@abeoc.org.br | +55 21 96621-0680

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação de Inscrições para o 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade Nº 002/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 023/2026, no valor total de **R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)**, foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, 10 de fevereiro de 2026.


Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA			Protocolo: PROC2600626340		
NIRE: 41206229732 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206229732		CNPJ 10.498.974/0001-09		Data de Ato Constitutivo 25/06/2008	
Início de Atividade 25/06/2008					
Endereço Completo Rua IZABELA REBENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais-PR - CEP 83006-010					
Objeto Social ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.					
Capital Social R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome NP PARTNERS LTDA	CPF/CNPJ 60.290.413/0001-56	Participação no capital R\$ 2.050,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome NPROR PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 58.449.720/0001-19	Participação no capital R\$ 121.770,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RBG PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 58.956.271/0001-03	Participação no capital R\$ 81.180,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RUDIMAR BARBOZA DOS REIS	CPF/CNPJ 845.706.009-53	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF/CNPJ 574.460.249-68	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF 574.460.249-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 14/05/2025	Número 20252220110	Atos/Eventos 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO			Status SEM STATUS
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41801807595 Endereço Completo AVENIDA José Maria de Brito, Nº 1707, Jardim das Nações, Foz de Iguaçu, PR, CEP: 85864320			CNPJ: 10.498.974/0002-81		
2 - NIRE: 41901961659 Endereço Completo RUA DOUTOR BRASILEIRO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1005 ANDAR 10 CONDO EUROBUSINESS CO COMRL, CAMPO COMPRIDO, Curitiba, PR, CEP: 81200526			CNPJ: 10.498.974/0003-62		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2025, às 17:15:23 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafecil.pr.gov.br>, com o código GMECDFVF.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/services/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fc 40
Processo Adm N° 023725
Cidade Municipal de Apucarana
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39044354-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.498.974/0002-81**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

5 Instituto

241
Fc
Processo Adm N° 023226
Câmara Municipal de Apucarana
CNPJ 12.143.442/0001-28

DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68, **DECLARA**, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesséis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Curitiba/PR, 19 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E
P:10498974000281

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS
DO BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000281
Data: 2026.02.19 12:53:37 -03'00'

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS

Rua Isabel A Redentora, nº 2356–Sala 117–Centro, São José dos Pinhais/PR | CEP 83.005-010 Fone
(41) 3778-1700 | www.negociospublicos.com.br | seminarios@negociospublicos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA DESIGNADA
ARIANE J. GONZALEZ



Folha 42
Processo Adm N° 023726

Vara Municipal de Acaalanda
CNPJ: 12.143.442/0001-75

BEL. CÉLIA CRISTINA DUARTE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

ARIANE J. GONZALEZ, Serventuária Designada dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuições Cíveis existentes, sob minha guarda neste Ofício, não incluídas buscas na vara empresarial regionalizada de Cascavel - Paraná., verifiquei neles **NÃO CONSTAR**, em andamento, **EXCLUSIVAMENTE** ações de **FALÊNCIA**, **CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**, proposta em desfavor de:

**INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E
PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2026.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 dias

ARIANE JACQUILINE GONZALEZ (010587107)
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA: 2026/02/12 15:22:25

Avenida Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - Foz do Iguaçu - Paraná - CEP: 85.883-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,98.

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código E7045D3



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

Processo Adm. nº 43/2026
Câmara Municipal de Acaiaçu
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública-INP Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68,DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99)

Curitiba/PR, 12 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E P:10498974000281
Assinado de forma digital por INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E P:10498974000281
Dados: 2026.02.12 18:07:36 -03'00'

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@institutonp.com.br

Av. José Maria de Brito nº 1707,
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85.864-320

negociospublicos.com.br



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Rua Coronel Dutra, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 049/2026

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**, CNPJ 10.498.974/0002-81, com endereço à AV JOSE M DE BRITO, Nº 1707 - JARDIM DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU - PR - CEP: 85864-320, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **03423**, concedido em 05/10/2023, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

CAROLINE LEAL JUSTEN

32354

CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2026, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

Esta certidão é válida até 31/12/2026.

Curitiba, 09 de janeiro de 2026.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **92255453-9139-4c5b-87c6-a1a2d24137b3**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha: 46
Processo Adm. nº 02106
Câmara Municipal de Acaiaândia
CNPJ: 12.143.442/0001-78

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS
NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.498.974/0002-81
Certidão nº: 984869/2026
Expedição: 06/01/2026, às 10:23:46
Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.498.974/0002-81 DUNS@: 89*****43
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS
NA ADMNISTRACAO PUB
Nome Fantasia: INP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	18/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/06/2026
Receita Municipal	Validade:	06/04/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/03/2026 17:15

CPP: 055.XXX.XXX-59 Nome: CAROLINE LEAL JUSTEN NOGUEIRA

Ass:



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

Fc 47
Processo Adm N° 003.123
Câmara Municipal de Acaiaçu
CNPJ: 12.143.442/0001-35

DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68, **DECLARA**, para os devidos fins, que:

Cumpre integralmente a legislação vigente relacionada à prevenção e ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto nº 8.420/2015, bem como demais normas aplicáveis à ética, integridade e probidade administrativa.

Declara que não pratica, não compactua e não autoriza, direta ou indiretamente, qualquer ato que constitua prática de corrupção, fraude, suborno, vantagem indevida ou qualquer outra conduta ilícita contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Compromete-se a manter conduta ética, transparente e íntegra durante toda a execução de contratos firmados com a Administração Pública, adotando medidas internas de controle e orientação de seus colaboradores para garantir o cumprimento das normas anticorrupção.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Curitiba/PR, 12 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E
P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS
DO BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000109
Dados: 2026.02.12 18:06:01 -03'00'

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@institutonp.com.br

Av. José Maria de Brito nº 1707,
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85.864-320

negociospublicos.com.br



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

DECLARAÇÃO

Fe: 48
Processo Adm Nº 022/2026
Câmara Municipal de Apucarana
CNPJ: 12.143.442/0001-76

O Instituto Negócios Públicos do Brasil situado na Av. José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, na cidade de Foz de Iguaçu/PR. Inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 10.498.974/0002-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação por inexigibilidade de licitação, ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba/PR, 12 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E
P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS
DO BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000109
Dados: 2026.02.12 18:06:39 -03'00'

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@institutonp.com.br

Av. José Maria de Brito nº 1707,
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85.864-320

negociospublicos.com.br



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

Fe - 49
Processo Adm N° 023/2025
Câmara Municipal de Acaiaçu
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda, inscrito no CNPJ 10.498.974/0002-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086763 e CPF 574.460.249-68, DECLARA, para fins que se compromete a ampliar as melhores práticas de sustentabilidade na condução dos serviços, nos termos do Decreto nº 7.746/2012 e a Lei Estadual nº 20.132/2020.

Curitiba/PR, 12 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E
P:10498974000281

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS
DO BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000281
Data: 2025.02.12 18:07:59 -03'00'

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@institutonp.com.br

Av. José Maria de Brito nº 1707,
Id. das Nações, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85.864-320

negociospublicos.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fc 50
Processo Adm N° 023/2025
C = ara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-36

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**
CNPJ: 10.498.974/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:23:26 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2026.

Código de controle da certidão: **B05A.427B.4DC1.A77D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data e hora da consulta: 20/10/2025 16:01

Usuário: ***.615.598-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167087	GABINETE DO COMANDANTE DO EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.452/0429-57	QGEX, BLOCO A, 3. PISO SETOR MILITAR URBANO	70630-901
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061) 3415-5040 - 3415-4228

Ano	Tipo	Número
2025	NE	420018

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano interno
1	171502	1050000142	339039	167508	G1APFUNGAB2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/10/2025	Ordinário	64536.029428/2025-35	0,0000	43.980,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.498.974/0002-81	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	85864-320
Endereço		
RUA JOSÉ MARIA DE BRITO, 1707 - JARDIM DAS NAÇÕES		
Município	UF	Telefone
FOZ DO IGUACU	PR	41-3778-1887, 41- 98877-0234 (WHATSAP)

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

PARTICIPACAO NO CONGRESSO DE LICITACAO DENOMINADO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS AGENTES DE CONTRATACAO, A SER REALIZADO EM FOZ DO IGUACU-PR, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO PERIODO DE 23 A 26 MAR 2026. REQ Nº 057/2025-DIV ADM/CCOMSEX, DE 17 OUT 25 - 2025NC000266-GAB CMT EX, DE 14 OUT 25. INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 008/2025 (CONTRATACAO DIRETA Nº 107/2025) - GAB CMT EX - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.

Local da Entrega

QGEX - BRASILIA DF

Informação Complementar

16008607001072025 - UASG Minuta: 160086

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/10/2025 14:46:07	Alteração



Data e hora da consulta: 20/10/2025 16:01

Usuário: ***.615.596-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	43.980,00

Subelemento 48 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Congresso de Licitação "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação", a ser realizado em Foz do Iguaçu-PR, no período de 23 a 26 de março de 2026.	43.980,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/10/2025	Inclusão	6,00000	7.330,0000	43.980,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LEANDRO PAIVA MARQUES
***.205.777-**
20/10/2025 14:46:07

Responsável pela Nota de Empenho
LUCAS DE SOUSA QUEIROZ
***.074.626-**
17/10/2025 12:00:24

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/10/2025 14:46:07	Alteração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.498.974/0002-81 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2019
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INP		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.23-8-00 - Edição integrada à impressão de revistas 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE MARIA DE BRITO	NÚMERO 1707	COMPLEMENTO *****
CEP 85.864-320	BARRIO/DISTRITO JARDIM DAS NAÇÕES	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR		TELÉFONE (41) 3778-1730/ (41) 3778-1731
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/05/2025 às 09:28:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Folha 54
Processo Adm N° 027/2026
Câmara Municipal de Acaiaândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606/0001-40

Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - CEP: 85851-340/Foz do Iguaçu - PR
Email: 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page: <https://www5.pmfi.pr.gov.br/>

Certidão Negativa de Débitos N° 2559

CADASTRO 2 - 77423		CNPJ/CPF 10.498.974/0002-81	
FINALIDADE FINS DE DIREITO			
RAZÃO SOCIAL/NOME INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -			
SITUADO À: AV JOSE MARIA DE BRITO, N° 1707, JARDIM DAS NACOES - CEP: 85864-320 Complemento:			
NOME FANTASIA: INP			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: ATIVA	INÍCIO DA ATIVIDADE: 10/07/2019	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE:			
NOME DO REQUERENTE INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PES		CNPJ/CPF - REQUERENTE 10498974000281	
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE D56DE44CA2DE54FA83FB4831A10111E0			

Certifico a quem interessar possa, que ao contribuinte e cadastro acima descritos não constam débitos tributários vencidos contra a Fazenda Pública Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que possam ser apurados após esta Certidão, conforme artigo 189 da Lei 054/93.

+++Certidão Emitida Gratuitamente+++

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade através do link:

<https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/servicos/validacao-de-documentos-de-certidao>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/04/2026

Foz do Iguaçu - PR, 08 de janeiro de 2026

[illegible]**QR-CODE**

Processo Adm Nº 0023/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 18.143.462/0001-76



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sero.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA02787824D<703<<<<<<<<<<
70D1176N2905268BRA<<<<<<<<<<2
RUIMAR<<BARBOZA<DOS<REIS<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCIÓN

RESCUE INFORMATION
INFORMAR EMERGENCIA DOS ACIDENTES

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

19070966 - SANTA MARIA, RS

Atividade: 23/03/2024 Data de validade: 27/03/2029

Associação: 40847635 SEMIPR

Altura: 174,450-349-66 Peso: 60,381805436

Trabalha no Brasil: BRASILEIRO

Endereço: RUIBIM FARIAS DUSS-NEZ
MARIA CAVALHEIRA BARBOSA DOS REIS



VEÍCULOS

1	2	3	4	5	6	7	8
01	02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32
33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56
57	58	59	60	61	62	63	64
65	66	67	68	69	70	71	72
73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88
89	90	91	92	93	94	95	96
97	98	99	00	01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42	43	44
45	46	47	48	49	50	51	52
53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68
69	70	71	72	73	74	75	76
77	78	79	80	81	82	83	84
85	86	87	88	89	90	91	92
93	94	95	96	97	98	99	00

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DETENTOR

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

APROVAÇÃO DO DETENTOR

08452590646

07522580881

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sargro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/BENATRAN[illegible]

I<BRA003831054<367<<<<<<<<<<
6607146M2903275BRA<<<<<<<<<<2
RUDIMAR<<BARBOSA<DOS<REIS<<<<<



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA:** Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, situada na Avenida José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações – Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, associada da ABEOC BRASIL - Associação Brasileira de Empresas de Eventos.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4086763-5 PR e CPF nº 574.460.249-68.
- 3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima detém, com total exclusividade, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e §1º do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021 pressupõe inviabilidade de competição sendo assim todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do evento denominado “21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS”, que será realizado de 23 a 26 de março de 2026, ONLINE 100% AO VIVO.
 - 26 horas de capacitação de qualidade
 - Networking com servidores públicos de todo o Brasil
 - Atualização e consolidação das novas normas legais
 - Material didático elaborado exclusivamente para o evento
 - Presença dos mais renomados palestrantes e professores
 - Excelência de capacitação do Grupo Negócios Públicos
- 4) **VALIDADE:** Este atestado é válido por até 60 (sessenta) dias após o evento e é fornecida exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, estando arquivados na Associação ABEOC BRASIL:
 - I. Atos Constitutivos da empresa;
 - II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade bem como sobre a utilização do presente.
 - III. Registro da Marca deferido pelo INPI.

Fortaleza, 29 de outubro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

ENID CÂMARA DE VASCONCELOS

Data: 29/10/2025 14:04:37-0300

Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Enid Câmara de Vasconcelos

Presidente do Conselho Diretor Nacional

Associação Brasileira de Empresas de Eventos – ABEOC Brasil

ABEOC BRASIL – Sede Nacional

Rua José Mindlin, 100 / Casa 20, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro / RJ – CEP 22790-686 – Brasil

www.abeo.org.br | gerencia nacional@abeoc.org.br | +55 21 96621-0680

Atestado de Capacidade Técnica nº 15/2025 - DER-DF/DIGEP/GEPE/NUDEC

Brasília-DF, 03 de junho de 2025.

Atestamos, para fins de comprovação técnica, que a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.974/0002-81, situada na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 Campo Comprido - Curitiba - PR, CEP 81.200-526, forneceu para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, os produtos e serviços especificados no quadro demonstrativo abaixo:

EDITAL	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL ATESTO	QUANTIDADE	MEIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Termo de Referência (162500040)	2025NE00483 (165071266)	NF nº 2025196 (168489837) Atesto nº 13/2025 - DER- DF/DIGEP/GEPE/NUDEC (168523684)	6	participantes	Cursos: 20ª Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação. Demais especificações conforme proposta da contratada e termo de referência.	R\$6.000,00	R\$36.000,00
VALOR TOTAL							R\$36.000,00

Os serviços acima descritos foram prestados e atestados, conforme se depreende do ATESTO E NOTA FISCAL acima indicados.

Registramos ainda que a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.974/0002-81, cumpriu fielmente com suas obrigações, não constando, até a presente data, fato ou registro que a desabone técnica e/ou comercialmente.

Carlos Geraldo Caixeta Cruz

Superintendente Administrativo e Financeiro - SUAFIN

Djalma Nobre da Silva

Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - NUDEC



Documento assinado eletronicamente por DIALMA NOBRE DA SILVA - Matr.0222021-0, Chefe do Núcleo de Capacitação, em 03/06/2025, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ - Matr.0094196-4, Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a), em 04/06/2025, às 08:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador=172594086 código CRC= F097C20A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

Telefone(s): (61) 3111-5610

Site - www.der.df.gov.br



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fc. ⁵⁹
Processo Adm Nº 023106-
C - ra Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica de fornecimento que a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, sediada na Av. das Cataratas, 3175, Vila Yolanda, em Foz do Iguaçu - PR, executou no período de 17/03/2025 à 20/03/2025, para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, na localidade de São José dos Campos - SP, o item abaixo relacionado, oriundo do Processo Administrativo nº 01340.000631/2025-05, referente às Solicitações de Capacitação datadas de 10/03/2025.

SERVIÇO FORNECIDO

Seq.	Especificação do serviço	Unid. de Fornecimento	Qtde
1	Treinamento na Área de Administração - 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação - 1 presencial e 2 online.	UN	2

O item foi entregue em conformidade com os requisitos técnicos especificados.

(Assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Requisitante

SIAPE: 0664036

(Assinado eletronicamente)

Adriana da Silva Calderaro

Requisitante

SIAPE: 1140359

(Assinado Eletronicamente)

Raul Ferreira da Silva Junior



Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Calderaro, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 19/05/2025, às 10:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 19/05/2025, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 20/05/2025, às 11:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12818279** e o código CRC **41F0C8BB**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E
GESTÃO
DIRETORIA DE MATERIAL

Campus Universitário – Viçosa – MG – CEP: 36570-900 Tel.: 31-3612-2624

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, segundo ateste de servidor habilitado, que o INP - Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda, inscrito no CNPJ nº **10.498.974/0002-81**, localizado na Av. José Maria de Brito nº 1707, Jd. das Nações – Foz do Iguaçu/PR, realizou o **20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratações**, que ocorreu de **17 a 20 de março de 2025**, presencialmente em Foz do Iguaçu e com carga horária de **26 (vinte e seis) horas**.

Na execução do referido evento, o Instituto Negócios Públicos, cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica, realçada pela atuação de professores renomados pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos participantes do treinamento.

Número do Pregão
174/2024

Número da Nota Fiscal
327

Número do Empenho
2024NE001629

Viçosa, 08 de maio de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELTON TADEU DA SILVEIRA
Data: 08/05/2025 16:39:02 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Forma 02
Processo Adm Nº 0237/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-35

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DLO - CENTRAL DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, estabelecida na Avenida José Maria de Brito, nº1707, bairro Jardim das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, prestou à **Universidade Federal de Minas Gerais - Administração Central**, CNPJ nº 17.217.985/0058-40, serviços de 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros - Online, realizado de 17 a 20 de março de 2025, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas , no valor de: R\$ 4.650,00, Nota Fiscal: 2025771.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2025.

Guilherme T S Fumega
Vice-Diretor da Central de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Tadeu de Souza Fumega, Chefe de seção**, em 30/04/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4172001 e o código CRC 77043E19.

Referência: Processo nº 23072.216651/2025-38

SEI nº 4172001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Forma N° 63
Processo Adm N° 023126
Cidade Municipal de Acaia
CNPJ 12.143.442/0001-78

Documentos 1/2025 - CCL-RV/GAF-RV/DAP-RV/CMPRV/IFGOIANO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INP - Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, estabelecida na Av. José Maria de Brito nº 1.707, Jd. das Nações - Foz do Iguaçu - PR, forneceu/ executou para esta instituição: IF Goiano – Campus Rio Verde, inscrita no CNPJ: 10.651.417/0005-00, o serviço abaixo especificado no período de 17 a 20 de março de 2025, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas realizadas de forma presencial:

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtd
1	Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, por empresa de notória especialização, para participação dos servidores da Coordenação de Compras e Licitação no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, promovido pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil.	Serviço	2

Participantes: Alex da Silva Mourreira, Yara Christina Pereira Martins.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado perfeitamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Na execução do referido evento, o Instituto Negócios Públicos, cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica, realçada pela atuação de professores renomados pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos participantes do treinamento.

Atenciosamente,

Rio Verde, 30 de abril de 2025

(Assinatura Eletrônica)
Alex da Silva Mourreira
Coordenador de Compras e Licitações
Instituto Federal Goiano Campus Rio Verde

Documento assinado eletronicamente por:

■ Alex da Silva Moura, COORDENADOR(A) - FG1 - COL-RV, em 30/04/2025 07:19:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgolanop.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 702218

Código de Autenticação: 136452195e



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Rio Verde

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970

(64) 3624-1000

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃOFolha de 65
Processo Adm Nº 023/26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Câmara Municipal de Açailândia
CNEJ: 12.143.442/0001-76

Atestamos, que o INP - Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, localizado na Av. José Maria de Brito nº 1707, Jd. das Nações - Foz do Iguaçu/PR, realizou o 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratações, que ocorreu de 17 a 20 de março de 2025, online e com carga horária de 26 (vinte e seis) horas.

Na execução do referido evento, o Instituto Negócios Públicos, cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica, realçada pela atuação de professores renomados pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos participantes do treinamento.

Nota de empenho nº 2025NE36	Inexigibilidade de Licitação 240123 nº 16/2025, na forma do artigo artigo 74, inciso III, f da Lei 14.133/2021.	Processo SEI nº01209.000042/2025-33	R\$ 4.185,00
-----------------------------	---	-------------------------------------	--------------

Petrópolis, 16 de abril de 2025.

Paulo César de Freitas Honorato
Coordenador de Gestão e Administração
PO nº 329/2024
PO nº 98/2019



Documento assinado eletronicamente por Paulo César de Freitas Honorato, Coordenador de Gestão e Administração, em 16/04/2025, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 12773147 e o código CRC 5AF1E852.

Referência: Processo nº 01209.000042/2025-33

SEI nº 12773147

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Feito em: 66
Processo Adm Nº 023/26
Câmara Municipal de Acaiaçu
CNPJ 12.143.442/0001-76

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e

RUIIMAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Júlia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR,

sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09 estabelecida Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filiais, uma inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81, estabelecida na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR, e outra inscrita no CNPJ 10.498.974/0003-82, estabelecida na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, 111 – Salas 1003, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206229732, em 25/06/2008,

RESOLVEM, por este instrumento particular de **alteração contratual**, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere 121.770 (cento e vinte e uma mil e setecentas e setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 121.770,00 (cento e vinte e um mil e setecentas e setenta reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213080099, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Forma nº 07
 Processo Adm Nº 023126
 Câmara Municipal de Acaiaí
 UNEJ: 12.143.442/0001-76

Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68,

e vende e transfere **1.230** (um mil e duzentas e trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 1.230,00** (um mil e duzentos e trinta reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NP PARTNERS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.250.413/0001-56, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213437311, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere **81.180** (oitenta e uma mil e cento e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 81.180,00** (oitenta e um mil e cento e oitenta reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **RBG PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brásílio Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP 81.200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213154165, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, natural de Santiago/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/01/1970, empresário, portador do RG nº. 4.418.244-0, expedida pelo SSP do estado do Paraná, e CPF nº 815.706.009-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR,

e vende e transfere **820** (oitocentas e vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 820,00** (oitocentas e vinte reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NP PARTNERS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.250.413/0001-56, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213437311, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

68
Processo Adm. n° 023/2016
Câmara Municipal de Acauã
CNPJ 12.143.442/0001-76

14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68.

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da Sociedade caberá a **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter como objeto as atividades de promoção e realização de cursos, palestras e seminários, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA. Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. Os sócios, de comum acordo, resolvem excluir da CLÁUSULA NONA até a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA do Contrato Social vigente, com o objetivo de simplificar e otimizar a estrutura contratual da sociedade. As referidas cláusulas são consideradas, a partir desta data, sem efeito, ficando o contrato social ajustado na forma das disposições remanescentes.

CLÁUSULA SÉTIMA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA OITAVA. À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social primitivo, com a seguinte redação:

Feito em Curitiba, 09/03/2016
Processo Adm nº 023/2016
Câmara Municipal de Acaiaçu
CNPJ 13.143.442/0001-76

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA – INP – LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732**

NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526., registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213080099, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68;

RBG PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brásilio Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP 81.200- 526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213154165, representado por seu administrador, **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, natural de Santiago/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/01/1970, empresário, portador do RG nº. 4.418.244-0, expedida pelo SSP do estado do Paraná, e CPF nº 815.706.009-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR; e

NP PARTNERS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60.250.413/0001-56, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213437311, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68;

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fe. 7-0
Processo Adm. n° 023126-
C - 17ª Municipal de Acaiaúndia
CNPJ 12.143.442/0001-76

sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09 estabelecida Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filiais, uma inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81, estabelecida na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR, e outra inscrita no CNPJ 10.498.974/0003-62, estabelecida na Rua Doutor Brásílio Vicente de Castro, 111 – Salas 1003, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206229732, em 25/06/2008, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09 estabelecida Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filiais, uma inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81, estabelecida na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR, e outra inscrita no CNPJ 10.498.974/0003-62, estabelecida na Rua Doutor Brásílio Vicente de Castro, 111 – Salas 1003, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526.

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **INP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto as atividades de promoção e realização de cursos, palestras e seminários, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 25 de junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Feito em _____, 71
Processo Adm. Nº _____
Câmara Municipal de Acaiaçã
CNEJ: 12.143.442/0001-76

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) dividido em 205.000 (Duzentos e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais (R\$)
NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA	59,40	121.770	121.770,00
RBG PARTICIPAÇÕES LTDA	39,60	81.180	81.180,00
NP PARTNERS LTDA	1,00	2.050	2.050,00
TOTAL	100,00	205.000	205.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá a **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

72
Processo Adm N° 022/2016
Câmara Municipal de Acaiaçu
CNPJ 12.143.442/0001-76

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de pró-labore, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA. Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**
CNPJ 10.488.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Protocolo nº 73
Processo Adm nº 023126
Câmara Municipal de Acari
CNPJ 12.143.442/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

RUIIMAR BARBOZA DOS REIS

NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA

RBG PARTICIPAÇÕES LTDA

NP PARTNERS LTDA



Forma 157 74
Processo Adm. N° 023/2025
Câmara Municipal de Acaiaí
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57446024968	RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
81570600953	RUIVAR BARBOZA DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 13:27 SOB N° 20252220110,
PROTOCOLO: 252220110 DE 13/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507873239. CNPJ DA SEDE: 10498974000109,
NIRE: 41306229732. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2025.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSSÉ BUSCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E
PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**
CPF/CNPJ: **10.498.974/0002-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:34:26 do dia 23/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 2FIC230226153426

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data e hora da consulta: 08/01/2026 12:11

Usuário: ***.392.397-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
120006	GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.364.429/0059-27	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL "M" ANEXO A E B SETOR CIVICO	70045-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061) 2023-2807

Ano	Tipo	Número
2025	NE	2364

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168919	1050000140	339039	120006	SF063100003

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/12/2025	Global	67284.005569/2025-60	0,0000	36.650,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.498.974/0002-81	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	
Endereço		CEP
RUA JOSÉ MARIA DE BRITO, 1707 - JARDIM DAS NAÇÕES		85864-320
Município	UF	Telefone
FOZ DO IGUAÇU	PR	41-3778-1887, 41- 98877-0234 (WHATSAP)

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021		74	-	III	f

Descrição

SOLICITACAO DE EMPENHO 25S2626
PARA ATENDER DEMANDA DO GAP-BR PARA O CONGRESSO DE PREGOEIROS.

Local da Entrega

GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA - GAP-BR

Informação Complementar

12000607003702025 - UASG Minuta: 120006

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	19/12/2025 17:54:24	Alteração



Data e hora da consulta: 08/01/2026 12:11
Usuário: ***.392.397-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	36.650,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso Aperfeiçoamento / Especializacao Profissional - Curso Aperfeiçoamento / Especializacao Profissional	36.650,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/12/2025	Inclusão	5,00000	7.330,0000	36.650,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO

***.662.004-**

19/12/2025 17:54:24

Responsável pela Nota de Empenho

ANTHONY TOMAZ SANTOS SILVA

***.392.397-**

19/12/2025 16:11:56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

354165/2020
C.M.C. Nº 077423

NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA		CPF/CNPJ: 10498974000281	
NOME DE FANTASIA: INP			
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO: AV. JOSE MARIA DE BRITO		NÚMERO: 1707	COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM DAS NACOES	CEP: 85864320	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 0,00
ATIVIDADE: 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas; 5811-5/00 - Edição de livros; 5813-1/00 - Edição de revistas; 5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas; 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. ***APENAS INSCRIÇÃO PARA DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO, CONFORME ART. 12, § 1º DO DECRETO Nº 26.060/2017. NÃO IMPLICA EM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.			
RESTRICÇÕES: *** NÃO EXERCERÁ ATIVIDADES COMERCIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU ADMINISTRATIVAS NO LOCAL; *** PROIBIDO A OBSTRUÇÃO DO PASSEIO E VIAS PÚBLICAS; *** DEVERÁ REALIZAR O PEDIDO DE RECADASTRAMENTO DE 3 EM 3 ANOS POR MEIO DE PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO TERMO DE RECADASTRAMENTO, COM PRAZO ESTIPULADO POR EDITAL, SOB PENA DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO DA INSCRIÇÃO. *** SOLICITAR A BAIXA QUANDO ENCERRAR AS ATIVIDADES.			
VIGÊNCIA DA LICENÇA PARTIR DE: 01/01/2020		PROTOCOLO:	

CONCEDE-SE A PRESENTE LICENÇA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 443 DA LEI COMPLEMENTAR 82/2003 E ART. 67 DO DECRETO Nº 27.785 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, AO CONTRIBUÍNTÉ SUPRA IDENTIFICADO, CUJA VALIDADE POSSUI PRAZO INDETERMINADO ENQUANTO NÃO OCORRER ALTERAÇÕES NO ESTABELECIMENTO/CONTRIBUÍNTÉ, OU AS OCORRÊNCIAS DE NULIDADE CASSAÇÃO OU SUSPENSÃO DA LICENÇA NA FORMA DA LEI 82/2003.

ESTA LICENÇA TEM SUA VALIDADE E EFICÁCIA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO CONJUNTA DO: CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLB OU CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB; DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; E DA LICENÇA SANITÁRIA PARA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ENTRE OUTRAS EXIGÊNCIAS AFETAS ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTRIBUÍNTÉ, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Foz do Iguaçu, quinta-feira, 2 de janeiro de 2020

NOTA DE EMPENHO 20010001

Ceará
Microrregião de Caucaia
Consórcio Pub. Inter Federativo do vale do Curu
Exercício de 2026

Data: 20/01/2026

Modalidade: ordinário

INTERESSADO

Credor.... INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EST.PESC.ADM.PUBL.LTDA
Endereço.. AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 1707, JARDIM NAÇÕES-
Foz do Iguaçu-PR 85864-320
C.N.P.J... 10.498.974/0002-81 Fone (41) 3778-1887
Banco..... 001 Agência: 1622-5 C/C.: 20.504-4

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 01 01. Cons Pub de Saude Inter do vale do Curu
Func.programática 10 122 0001 2.001 Gerenciamento Administrativo e
Financeiro - CISVALE
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Subelemento..... 3.3.90.39.22 Exposições, congressos e conferências
Subelemento SIM-CE..... 19 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
Fonte de recurso..... 1880000000 Recursos próprios dos consórcios
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável
Código transf. ou conv.

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	valor empenhado	Saldo disponível
1.188.720,00	21.990,00	1.166.730,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com inscrição dos agentes públicos, no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a realizar-se nos dias 23 à 26 de Março de 2026, na Cidade de Foz do Iguaçu - PR. Junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu - CISVALE.

Item	Quantidade	Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	valor total (R\$)
001	3,0000	UNIDAD	003200 INSCRIÇÃO EM CURSO	7.330,00	21.990,00

Caucaia, 20 de Janeiro de 2026.
Autorizo

FERNANDO HENRIQUE
GOERSCH
BASTOS:34004185391

FERNANDO HENRIQUE GOERSCH BASTOS
DIRETOR EXECUTIVO

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA:** Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, situada na Avenida José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações – Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, associada da ABEOC BRASIL - Associação Brasileira de Empresas de Eventos.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4086763-5 PR e CPF nº 574.460.249-68.
- 3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima detém, com total exclusividade, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e §1º do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021 pressupõe inviabilidade de competição sendo assim todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do evento denominado “**21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS**”, que será realizado de 23 a 26 de março de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.
 - 26 horas de capacitação de qualidade
 - Networking com servidores públicos de todo o Brasil
 - Atualização e consolidação das novas normas legais
 - Material didático elaborado exclusivamente para o evento
 - Presença dos mais renomados palestrantes e professoresExcelência de capacitação do Grupo Negócios Públicos
- 4) **VALIDADE:** Este atestado é válido por até 60 (sessenta) dias após o evento e é fornecida exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, estando arquivados na Associação ABEOC BRASIL:
 - I. Atos Constitutivos da empresa;
 - II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade bem como sobre a utilização do presente.
 - III. Registro da Marca deferido pelo INPI.

Fortaleza, 29 de outubro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
ENID CAMARA DE VASCONCELOS
Data: 29/10/2025 14:04:37 -0300
Verifique em <https://valida.in.gov.br>

Enid Câmara de Vasconcelos
Presidente do Conselho Diretor Nacional
Associação Brasileira de Empresas de Eventos - ABEOC Brasil



ESTADO DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

9BBM 1CIA FOZ DO IGUAÇU



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.25.0001258289-94

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA

Nome Fantasia: INP

CPF/CNPJ: 10.498.974/0002-81

Código da Atividade Econômica (CNAE):

8599/6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

6201/5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

8230/0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

7320/3-00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

6204/0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5823/9-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

5813/1-00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

5811/5-00 - EDIÇÃO DE LIVROS

4761/0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

7020/4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA

TÉCNICA ESPECÍFICA

Logradouro: JOSÃO MARIA DE BRITO Número: 1707

Bairro: VILA PORTES Município: FOZ DO IGUAÇU-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 30,00 m²

Área Vistoriada: 30,00 m²

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 4 PESSOAS

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 4 de Setembro de 2026

Fo. 81
Processo Adm. nº 023126

C. - Pra Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.142.448/0001-76



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema ProFogo.
A autenticidade deverá ser confirmada clicando aqui ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br

Número autenticidade: b2c33ae3.6d9da23a.8bdcf34f.4765e033-8

Página 1 de 1

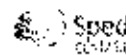
BALANÇO PATRIMÔNIO

Ex 4354	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL		
Parque da Educação	61041-900	CEP	33495-97400-00
11-número do Grêmio do Livro	18		
Período Selecionado	01 de Janeiro de 2003 a 30 de Setembro de 2003		

[illegible]

Processo Adm Nº 003/86
Câmara Municipal de Aqilândia
CNPJ: 13.143.442/0001-76

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL

Período da Escrituração: 01/10/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Forma de Apresentação: 83
 Processo Adm N° 023/2023
 Câmara Municipal de Acaiaçu
 CNPJ: 12.143.442/0001-76

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.294.132,65	R\$ 5.972.069,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.439.985,30	R\$ 1.969.602,61
DISPONÍVEL		R\$ 24.627,87	R\$ 183.368,96
CAIXA		R\$ 20.278,53	R\$ 20.278,53
Caixa Geral		R\$ 20.278,53	R\$ 20.278,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.605,99	R\$ 38.716,34
Banco Bradesco - C/C 403019-2		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco do Brasil - 40243-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil - 105678-6		R\$ 3.604,99	R\$ 0,00
Banco do Brasil - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Santander - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 28.076,70
Banco Santander - C/C 13004486-2		R\$ 0,00	R\$ 10.638,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 743,35	R\$ 106.374,09
Banco do Brasil - Ourocap		R\$ 0,00	R\$ 72.179,66
Banco Bradesco Invest Fácil		R\$ 743,35	R\$ 238,43
Banco Santander Aplicação		R\$ 0,00	R\$ 33.956,00
CLIENTES		R\$ 1.617.757,00	R\$ 1.544.947,18
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.617.757,00	R\$ 1.544.947,18
Clientes		R\$ 1.617.757,00	R\$ 1.544.947,18
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 261.286,47	R\$ 261.286,47
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS ATIVOS		R\$ 261.286,47	R\$ 261.286,47
Mutuo - Instituto Habita		R\$ 129,28	R\$ 129,28
Mutuo - GOVTECH Tecnologia em Informática LTDA		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Mutuo - ContratosGov		R\$ 231.157,19	R\$ 231.157,19
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salário Maternidade		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 536.323,96	R\$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 536.323,96	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.10.11.D7.C7.D3.B7.8C.61.ED.EA.91.7B.23.B3.F3.BE.B7.28.09-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL

Período da Escrituração: 01/10/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Forma de 85
Processo Adm Nº 02386
Câmara Municipal de Acaílandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mercadorias para revenda		R\$ 536.323,96	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 10.854.137,35	R\$ 4.002.466,59
IMOBILIZADO		R\$ 1.670.817,30	R\$ 1.429.073,79
IMOBILIZADO		R\$ 2.131.385,38	R\$ 2.241.095,62
Móveis e utensílios		R\$ 182.930,40	R\$ 200.863,14
Máquinas, aparelhos e equipamentos		R\$ 493.573,28	R\$ 564.373,14
Veículos		R\$ 799.818,26	R\$ 816.915,62
Equipamentos de comunicação		R\$ 3.681,38	R\$ 3.681,38
Instalações		R\$ 576.496,71	R\$ 576.496,71
Equipamentos para processamento de dados		R\$ 57.973,74	R\$ 57.973,74
Consórcio		R\$ 16.811,81	R\$ 20.791,89
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (460.568,08)	R\$ (812.021,83)
(-) (-) Depreciação - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (61.793,80)	R\$ (111.827,06)
(-) (-) Depreciação - Veículos		R\$ (254.950,00)	R\$ (375.115,12)
(-) (-) Depreciação - Móveis		R\$ (24.941,36)	R\$ (51.928,59)
(-) (-) Depreciação - Equipamentos de Comunicação		R\$ (1.779,17)	R\$ (2.819,33)
(-) (-) Depreciação - Equipamentos para processamento de dados		R\$ (53.845,60)	R\$ (57.973,74)
(-) (-) Depreciação - Instalações		R\$ (63.158,15)	R\$ (212.357,99)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 9.094.583,55	R\$ 2.478.685,30
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 9.094.583,55	R\$ 2.478.685,30
Outros créditos		R\$ 2.487.370,89	R\$ 2.478.685,30
Antecipação de Lucros		R\$ 6.607.212,66	R\$ 0,00
INTANGÍVEL		R\$ 88.736,50	R\$ 94.707,50
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 88.736,50	R\$ 94.707,50
Software		R\$ 470,00	R\$ 470,00
Marcas e patentes		R\$ 88.266,50	R\$ 94.237,50
PASSIVO		R\$ 13.294.132,85	R\$ 5.972.069,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 575.778,48	R\$ 1.203.783,73
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.10.11.D7.C7.D3.B7.8C.61.ED.EA.91.7B.23.B3.F3.BE.B7.28.09-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL

Período da Escrituração: 01/10/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Forma de 86
Processo Adm N° 082312262
Câmara Municipal de Acaiaândia
CNPJ: 19.143.442/0001-76

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 446.763,09	R\$ 649.551,61
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 206.630,33	R\$ 102.319,79
Salários a pagar		R\$ 101.925,00	R\$ 86.041,74
Pro-labore a pagar		R\$ 72.024,41	R\$ 16.273,05
13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias a Pagar		R\$ 32.680,92	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 240.132,76	R\$ 204.746,73
FGTS a recolher		R\$ 38.152,32	R\$ 28.844,90
INSS a recolher		R\$ 55.098,85	R\$ 83.840,13
IRRF a recolher		R\$ 146.881,59	R\$ 94.061,70
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 342.485,09
Provisões de férias		R\$ 0,00	R\$ 342.485,09
Provisões 13º Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 129.015,39	R\$ 554.232,12
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 65.212,85	R\$ 124.391,94
CSRF a recolher		R\$ 0,00	R\$ 83,55
IRRF s/ Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 26,95
ISS a recolher		R\$ 65.212,85	R\$ 124.281,44
PARCELAMENTOS		R\$ 63.802,54	R\$ 442.354,55
Parcelamento Pert. IIIb N° 81874		R\$ 63.802,54	R\$ 63.802,54
Parcelamento PGFN N° 8828786		R\$ 0,00	R\$ 28.174,24
Parcelamento PGFN N° 3806379		R\$ 0,00	R\$ 23.684,73
Parcelamento IRPJ N° 2019-43		R\$ 0,00	R\$ 53.100,10
Parcelamento CSLL N° 2019-43		R\$ 0,00	R\$ 23.172,10
Parcelamento Simplificado N° 52216		R\$ 0,00	R\$ 215.966,04
Parcelamento ISS Filial Foz n° 77423		R\$ 0,00	R\$ 34.454,80
(-) CUSTOS A AMORTIZAR		R\$ 0,00	R\$ (12.514,37)
S/PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (12.514,37)
(-) Custos a Amort. s/Parc. PGFN N° 8828786		R\$ 0,00	R\$ (12.514,37)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.10.11.D7.C7.D3.B7.8C.61.ED.EA.91.7B.23.B3.F3.BE.B7.28.09-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL

Período da Escrituração: 01/10/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Feito em: 87
Processo Adm Nº 0231216
Câmara Municipal de Acaiaçu
CNPJ: 12.142.442/0001-75

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimo Sócio Rudimar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.610.790,30	R\$ 1.746.077,38
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.610.790,30	R\$ 1.746.077,38
PARCELAMENTOS		R\$ 90.000,00	R\$ 249.707,08
Parcelamento Pert IIIb N°61874		R\$ 90.000,00	R\$ 84.098,73
Parcelamento PGFN N° 3806379		R\$ 0,00	R\$ 21.710,89
Parcelamento Simplificado N°52216		R\$ 0,00	R\$ 143.977,36
MUTUOS PASSIVOS		R\$ 1.520.790,30	R\$ 1.496.290,30
Mutuos - Instituto Nona		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Mutuos - Editora Negócios Públicos		R\$ 34.510,12	R\$ 51.210,12
Mutuos - NP Treinamentos e cursos LTDA		R\$ 844.904,69	R\$ 806.704,69
Mutuos - NP Tecnologia e Gestão (Capacitação)		R\$ 611.375,49	R\$ 608.375,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 11.107.563,87	R\$ 3.022.208,09
CAPITAL SOCIAL		R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00
Capital social		R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 10.902.563,87	R\$ 2.817.208,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 10.902.563,87	R\$ 2.817.208,09
Lucros acumulados		R\$ 10.902.563,87	R\$ 2.817.208,09
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Distribuição de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.10.11.D7.C7.D3.B7.8C.61.ED.EA.91.7B.23.B3.F3.BE.B7.28.09-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

354165/2020
C.M.C. Nº 077423

NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA		CPF/CNPJ: 10498974000281	
NOME DE FANTASIA: INP			
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO: AV. JOSE MARIA DE BRITO		NÚMERO: 1707	COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM DAS NACOES	CEP: 85864320	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 0,00
ATIVIDADES: 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas; 5811-5/00 - Edição de livros; 5813-1/00 - Edição de revistas; 5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas; 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. ***APENAS INSCRIÇÃO PARA DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO, CONFORME ART. 12, § 1º DO DECRETO Nº 26.060/2017. NÃO IMPLICA EM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.			
RESTRICÇÕES: *** NÃO EXERCERÁ ATIVIDADES COMERCIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU ADMINISTRATIVAS NO LOCAL; *** PROIBIDO A OBSTRUÇÃO DO PASSEIO E VIAS PÚBLICAS; *** DEVERÁ REALIZAR O PEDIDO DE RECADASTRAMENTO DE 3 EM 3 ANOS POR MEIO DE PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO TERMO DE RECADASTRAMENTO, COM PRAZO ESTIPULADO POR EDITAL, SOB PENA DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO DA INSCRIÇÃO. *** SOLICITAR A BAIXA QUANDO ENCERRAR AS ATIVIDADES.			
VIGÊNCIA DA LICENÇA PARTIR DE: 01/01/2020		PROTÓCOLO:	

CONCEDE-SE A PRESENTE LICENÇA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 443 DA LEI COMPLEMENTAR 82/2003 E ART. 67 DO DECRETO Nº 27.785 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO, CUJA VALIDADE POSSUI PRAZO INDETERMINADO ENQUANTO NÃO OCORRER ALTERAÇÕES NO ESTABELECIMENTO/CONTRIBUINTE, OU AS OCORRÊNCIAS DE NULIDADE CASSAÇÃO OU SUSPENSÃO DA LICENÇA NA FORMA DA LEI 82/2003.

ESTA LICENÇA TEM SUA VALIDADE E EFICÁCIA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO CONJUNTA DO: CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLB OU CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB; DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; E DA LICENÇA SANITÁRIA PARA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ENTRE OUTRAS EXIGÊNCIAS AFETAS ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTRIBUINTE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Foz do Iguaçu, quinta-feira, 2 de janeiro de 2020

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.pmf.ig.gov.br/> com o código de autenticidade Nº 354165

GERADO POR: Lessom Vinicius IMPRESSO POR: 24horas quarta-feira, 13 de julho de 2022



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

Fc 89
Processo Adm. nº 023/1626
Câmara Municipal de Acaiaçu
CNPJ 12.143.442/0001-76

DECLARAÇÃO

A empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.498.974/0002-81**, com sede na **Av. José Maria de Brito, nº 1707, Jardim das Nações – Foz do Iguaçu/PR – CEP 85864-320**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da Carteira de Identidade nº **4.806.763-5 – SSP/RS**, inscrito no CPF sob o nº **574.460.249-68**, vem, por meio desta, **DECLARAR**, sob as penas da lei, para os devidos fins e efeitos legais:

Que, em atendimento ao disposto na **Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal**, não possui vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem é cônjuge ou companheiro(a) de servidor(a) público(a) que atue na Administração Direta ou Indireta do órgão ou entidade contratante, especialmente na unidade demandante, gestora do contrato, ou que atue na nomeação, designação, fiscalização ou contratação relacionada a esta empresa.

Declara, ainda, que nenhum de seus sócios, dirigentes ou colaboradores designados para atuar no objeto da contratação possui tais vínculos.

Para fins de esclarecimento:

- Parentesco em linha reta: pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos;
- Parentesco em linha colateral: irmãos, tios, sobrinhos;
- Parentesco por afinidade: sogros(as), genro, nora, enteados(as), cunhados(as), madrasta, padrasto, entre outros até o 3º grau.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Curitiba/PR, 12 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000109
Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000109
Dados: 2026.02.12 18:06:19 -03'00'

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@institutonp.com.br

Av. José Maria de Brito nº 1707,
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85.864-320

negociospublicos.com.br

DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públicos do Brasil inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, com sede na Av. José Maria de Brito, 1707 - bairro Jardim das Nações, cidade de Foz do Iguaçu/PR, através de seu representante legal Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68, DECLARA, que não é inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do art. 155, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

Por ser verdade, firmo o presente

Curitiba/PR, 12 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E P:10498974000281
Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS
DO BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000281
Dados: 2026.02.12 18:06:58 -03'00'

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda, inscrito no CNPJ n° 10.498.974/0002-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade n° 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-66, DECLARA, para os devidos fins, que preenche em seu quadro o percentual mínimo de empregados beneficiários da previdência social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- ☐ de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- ☐ de duzentos e um quinhentos empregados, 2% (três por cento);
- ☐ de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- ☐ mais de mil empregados, 5% (cinco por cento);
- ☒ menos de cem empregados

Desta forma, é 0 o número de empregados registrados nesta empresa, sendo 0 o quantitativo de empregados beneficiário da previdência social reabilitado ou portadores de deficiência

DECLARAÇÃO

Fe: 90
Processo Adm Nº 022126
C: Prefeitura Municipal de Acaiaí
CNPJ: 12.143.442/0001-76

O Instituto Negócios Públicos do Brasil inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, com sede na Av. José Maria de Brito, 1707 - bairro Jardim das Nações, cidade de Foz do Iguaçu/PR, através de seu representante legal Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68, DECLARA, que não é inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

Por ser verdade, firmo o presente

Curitiba/PR, 12 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E
P:10498974000281

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS
DO BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000281
Dados: 2026.02.12 18:06:58 -03'00'

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS





**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

DECLARAÇÃO

Processo Adm N° 91/2026
Câmara Municipal de Acailândia
Ata 12.143.442/0001-26

O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-66, DECLARA, para os devidos fins, que preenche em seu quadro o percentual mínimo de empregados beneficiários da previdência social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- ☐ de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- ☐ de duzentos e um a quinhentos empregados, 2% (três por cento);
- ☐ de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- ☐ mais de mil empregados, 5% (cinco por cento);
- ☒ menos de cem empregados

Desta forma, é 0 o número de empregados registrados nesta empresa, sendo 0 o quantitativo de empregados beneficiário da previdência social reabilitado ou portadores de deficiência

Curitiba/PR, 12 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO
NEGOCIOS PUBLICOS
DO BRASIL ESTUDOS
E P:10498974000281

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS
E P:10498974000281
Dados: 2026.02.12 18:07:22
+03'00'

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@institutoinp.com.br

Av. José Maria de Brito nº 1707,
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85.864-320

negociospublicos.com.br

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

COMPRAS PÚBLICAS 3.0

23 A 26 MAR | 2024
FOZ DO IGUAÇU-PR

negociospublicos.com.br/congresso

SOBRE O CONGRESSO

O MAIOR E MAIS PODEROSO EVENTO DE COMPRAS PÚBLICAS DO BRASIL!

O Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação é o maior encontro de pregoeiros, agentes de compras, e servidores que atuam na área de compras públicas. Um verdadeiro ponto de convergência, onde mais de 30 mil participantes já trilharam o caminho do sucesso. Referência nacional, este evento tornou-se um marco significativo na história das aquisições públicas no Brasil. Não é à toa que entre os participantes ecoa a expressão: "O ano para as licitações e contratos só começa após o CBP". Motivo de orgulho, é por isso que, desde a sua primeira edição, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros se dedica incansavelmente a elevar as habilidades dos servidores da área de compras públicas, influenciando diretamente na evolução do cenário nacional. Chegamos ao 21º ano dessa jornada memorável. Mas o compromisso da equipe Negócios Públicos vai além. Trabalhamos incessantemente durante todo o ano para transformar o Congresso de Pregoeiros em um evento verdadeiramente único dentro da Administração Pública. Nossa missão é proporcionar aos participantes uma programação exclusiva, repleta das últimas atualizações legislativas e jurisprudenciais. E para quem se unir a nós nesta experiência inigualável, a transformação é inevitável. Você não apenas adquire conhecimento, mas se torna parte de uma comunidade que impulsiona o crescimento e a excelência. Oferecemos não apenas capacitação, mas uma experiência excepcional. Palestras e oficinas inéditas, cuidadosamente elaboradas, com o melhor conteúdo para você se destacar e prosperar. Venha fazer parte deste marco de conhecimento e crescimento. Estamos aqui para impulsionar você rumo à excelência, transformando não apenas a sua carreira, mas toda a trajetória da administração pública no Brasil.

Correio Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-78

QUEM VAI PARTICIPAR

- Pregoeiros e equipes de Apoio
- Presidentes e Membros de Comissões de Licitação
- Assessores jurídicos
- Ordenadores de despesa
- Fiscais e gestores de contratos
- Autoridades superiores
- Servidores integrantes do controle interno e de Tribunais de Contas
- Agentes públicos em geral que atuam, direta ou indiretamente, na área de Licitações e Contratos Administrativos.

CARGA HORÁRIA | 26 HORAS

MATERIAL DE APOIO

- Livro "Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares"
- Apostila impressa com conteúdo exclusivo do evento
- Certificado ficará disponibilizado através do app NP Events
- Certificados Oficinas: O certificado das oficinas será disponibilizado após comprovação de frequência na oficina acima de 75%

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

COMPRAS PÚBLICAS 8.0

23 A 26 MAR | 2026
FOZ DO IGUAÇU-PR

negociospublicos.com.br/congresso

MODALIDADE / PRESENCIAL

Fórmula 60
Processo Adm N° 03145
Câmara Municipal de Jacaitani
CNPJ: 12.143.442/0001-76

O Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação será realizado entre os dias 23 e 26 de Março de 2026. Na segunda-feira, a partir das 15h00, e nos dias seguintes, das 08h00 as 18h00.



Mabu
HOTÉIS & RESORTS

PRESENCIAL
LOCAL DO EVENTO

MABU THERMAS GRAND RESORT
Av. das Cataratas, 3175 | CEP 85.853-000
Vila Yolanda | Foz do Iguaçu | PR | Brasil
Telefone: 4002-6040

TABELA HOSPEDAGEM - PARTICIPANTES (RUN OF THE HOUSE)

APARTAMENTO	VALOR DIÁRIA	TAXA ISS	TAXA DE TURISMO/POR APTO
SINGLE	R\$702,08	5%	R\$3,90
DUPLO	R\$809,31	5%	R\$3,90
TRIPLO	R\$1004,54	5%	R\$3,90
QUÁDRUPLO	R\$1200,63	5%	R\$3,90

CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

COMPRAS PÚBLICAS 5.0

23 A 26 MAR | 2026
FOZ DO IGUAÇU-PR

negociospublicos.com.br/congresso

PROGRAMAÇÃO

SEG | DIA 01

15h00 às 19h30

CREDENCIAMENTO

19h30

ABERTURA SALÃO

20h00

PALESTRA DE ABERTURA

5 anos da LLCA: Já estamos vivendo a revolução prometida? » **Palestrante: Marcos Nóbrega**

TER | DIA 02

08h às 8h10

ABERTURA » Negócios Públicos

08h10 às 08h40

Inteligência artificial nas contratações públicas: entre riscos e a busca por eficiência

Ementa: IA na Administração Pública e as dificuldades decorrentes. O problema do algoritmo e das exclusões. O impacto da IA nas licitações eletrônicas. Automação das funções do Pregoeiro e Agente de Contratação. A função do conteúdo diante de atos praticados com IA.

» **Palestrante: Vanice Valle**

08h40 às 09h20

Entre o medo e a ousadia: conciliando a segurança jurídica com as possibilidades de fazer diferente nas contratações públicas

Ementa: A problemática da responsabilização dos agentes públicos diante da adoção de soluções inovadoras nos processos de contratação pública, incluindo modelagens procedimentais inéditas e criativas. A visão dos Tribunais de Contas. Boas práticas e a importância do apoio da Assessoria Jurídica.

» **Palestrante: Anderson Pedra**

09h20 às 10h

O futuro das compras públicas e das licitações: o e-marketplace é possível?

Ementa: Análise do estado da arte de como são modeladas as licitações no Brasil. O que seria o marketplace? Quais seriam os desafios normativos e operacionais para o efetivo desenvolvimento de um marketplace no âmbito licitatório da introdução do SICEX no Lei nº 14.333/2021: aspectos positivos e negativos. Problemas do ordenamento federativo.

» **Palestrante: Christianne Stroppa**

10h às 10h30

Intervalo

Folha N° 94
Processo Adm N° 023/2026
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-75

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

COMPRAS PÚBLICAS 9.0

23 A 26 MAR | 2026
FOZ DO IGUAÇU-PR

negociospublicos.com.br/congresso

Fe. 9.5
Processo Adm. Nº 02786
C. Municipal de Acaiaçu
CNPJ: 12.143.442/0001-78

10h30 às 12h30

Oficinas (Confira os Temas)

12h30 às 14h

Almoço

14h às 16h

Continuação das Oficinas (Confira os Temas)

16h às 16h30

Intervalo

16h30 às 17h

Compras públicas inovadoras: para além do "mais do mesmo"

Ementa: O incentivo na LC 147 de contratação de soluções inovadoras. Transversalidade entre inovação e desenvolvimento nacional sustentável. O microsistema da Lei nº 10.523/2004 e a interação com a LC 147. A Lei nº 13.272/2016: marco legal das startups e do empreendedorismo inovador. O Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI): fundamentação tecnológica e risco tecnológico.

» **Palestrante:** Carolina Zanconer

17h às 17h30

O drama do formalismo moderado: como realizar diligências e a juntada posterior de documento de forma segura?

Ementa: O formalismo moderado e a relativização das regras processuais. Panorama jurisprudencial: STJ, STJ e TCU. O edital como instrumento de segurança decisória. A problemática da juntada posterior de documentação de acordo com o art. 64 da Lei nº 14.133/2021: mais precatória e finais de apresentação. O paradigmático Acórdão TCU nº 1.231/2021. Como operacionalizar, de forma segura, as premissas do Acórdão nº 1.231/2021-P. A teoria da "segunda chance".

» **Palestrante:** Victor Amorim

17h30 às 18h

Cotas nas Contratações Públicas: como aplicar com segurança e efetividade

Ementa: As contratações públicas como instrumento de promoção à equidade e desenvolvimento econômico e social. O dilema do melhor preço e das compras sustentáveis. As cotas reservadas regulamentadas pelo art. 59º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021. Os desafios da implementação das cotas. Boas práticas e experiências institucionais de sucesso.

» **Palestrante:** Fernanda Marinela

QUA | DIA 03

08h às 8h10

ABERTURA » **Negócios Públicos**

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

COMPRAS PÚBLICAS 5.0

23 A 26 MAR | 2026
FOZ DO IGUAÇU-PR

negociospub.com.br/congresso

08h10 às 08h40

Conversando com o mercado: a importância da interação com os fornecedores e os dilemas de integridade

Ementa: A diretriz da LLCA de interação com o mercado. Conversas com o mercado durante a fase preparatória, instrumentos de interação: audiência e consulta pública. Riscos de integridade na comunicação. Boas práticas e experiências de sucesso.

» **Palestrante: Edmar Camata**

08h40 às 09h20

Entre a forma e o conteúdo: até onde vai o "mérito" do ETP e do TR?

Ementa: A estrutura do ETP e do TR segundo a LLCA. A distinção entre "questão de forma" e "questão técnica e mercadológica". Os limites da sindicabilidade do "mérito técnico" no ETP e TR na "análise jurídica da contratação". A análise jurídica dos contornos da discricionariedade técnica. Boas práticas e recomendações quanto à interação entre a Assessoria Jurídica e as áreas técnicas em relação ao ETP e o TR.

» **Palestrante: Tatiana Camarão**

09h20 às 10h

Penalidades como instrumento de gestão: em busca de um modelo de governança sancionatória

Ementa: A superação da lógica meramente punitiva no regime das sanções administrativas. As penalidades como instrumentos de indução de comportamentos, integridade e eficiência contratual. Fundamentos principiológicos e legais da governança sancionatória na LLI (Lei 14.133/2021). O regime jurídico das infrações e sanções administrativas: tipicidade, proporcionalidade, razoabilidade e motivação qualificada. Penalidades como ferramenta de aprimoramento do processo de seleção e da execução contratual. Desafios práticos para a implementação de um modelo institucional de governança sancionatória.

» **Palestrante: Viviane Mafissoni**

10h às 10h30

Intervalo

10h30 às 12h30

Oficinas (Confira os Temas)

12h30 às 14h

Almoço

14h às 16h

Continuação das Oficinas (Confira os Temas)

16h às 16h30

Intervalo

16h30 às 18h

TALK SHOW

COMPRAS PÚBLICAS 5.0 - SICX, Limites e a Introdução da Inteligência Artificial - O nascimento de um novo comprador público » **Palestrantes: Victor Amorim, Anderson Pedra, Viviane Mafissoni, Rodrigo Piranti, Roberto Pojo, Ronny Charles e Tatiana Camarão**

Fe
Processo Adm N° 023120
Câmara Municipal de Acaia
CNEJ: 12.143.442/0001-26



21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

COMPRAS PÚBLICAS 3.0

23 A 26 MAR | 2026
FOZ DO IGUAÇU-PR

negociospublicos.com.br/congresso

QUI | DIA 04

Fe... 97
Processo Adm Nº 23126
C...ra Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-26

08h às 08h10

ABERTURA - Negócios Públicos

08h10 às 08h40

A tal "inversão de fases" do §1º do art. 17 da LLCA: como experimentar?

Temática: Abordagem jurídica e econômica do §1º do art. 17 da LLCA considerando a teoria das licitações. A aplicabilidade prática da inversão de fases considerando as contratações de bens e serviços comuns. Os desafios operacionais. Entendimentos jurisprudenciais.

• **Palestrante: Ronny Charles**

08h40 às 09h20

Entre a licitação e o credenciamento: distinções e aproximações

Temática: Abordagem jurídica e jurisprudencial acerca das hipóteses de credenciamento (art. 79 da LLCA). O que caracteriza contratação "paralela e não excludente". O enquadramento conceitual de "mercado fluido". O credenciamento como fundamento do marketplace? O caso do "Contrato Brasil" (IN Seges/MGI nº 52/2025).

• **Palestrante: Rafael Sérgio de Oliveira**

09h20 às 10h

CASOS REAIS

Casos emblemáticos de contratações públicas envolvendo crimes e fraudes

10h às 10h30

Intervalo

10h30 às 12h30

Oficinas (Confira os Temas)

12h30 às 14h

Almoço

14h às 16h

Continuação das Oficinas (Confira os Temas)

16h às 16h30

Intervalo

16h30 às 17h30

"Erro grosseiro": quem é esse (des)conhecido?

• **Palestrante: Ministro Vital do Rêgo**

ENCERRAMENTO OFICIAL

* A organização do evento se reserva no direito de realizar, de forma superveniente, alterações na programação. A substituição de palestrante poderá ocorrer em face da indisponibilidade do palestrante/instrutor após a confirmação do convite ou mesmo em razão de caso fortuito ou força maior.

RELAÇÃO DAS OFICINAS

Fc 9.8
Processo Adm N° 0237620
C - ara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

As oficinas, nos limites aplicáveis ao conteúdo e ao modo de abordagem do professor(a), buscarão contemplar a integração entre inteligência humana e artificial como ferramenta de apoio à eficiência processual e à tomada de decisão, estimulando a adoção de práticas inovadoras e o uso estratégico da tecnologia na gestão das contratações públicas.

1. **Contratações diretas na LLCA | Análise técnica e operacional das contratações diretas na Lei nº 14.133/2021.** Hipóteses de dispensa e inexigibilidade, procedimentos obrigatórios, justificativas, pesquisa de preços, parecer jurídico e controle. Ênfase na segurança jurídica, na eficiência e na padronização dos fluxos administrativos. « Palestrante: Danilo Almeida
2. **Contratações municipais e o mercado local | Aspectos práticos das contratações públicas municipais sob a Lei nº 14.133/2021.** Instrumentos para fortalecimento do mercado local, desenvolvimento regional e fomento à economia sustentável. Aplicação dos princípios da eficiência, isonomia e planejamento nas compras públicas municipais. « Palestrante: Leonardo
3. **Credenciamento: da regulamentação à operacionalização | Abordagem prática do credenciamento sob a Lei nº 14.133/2021.** Estrutura normativa, hipóteses de cabimento, etapas do procedimento, critérios de seleção, formalização, gestão e controle dos credenciados. Modelos de regulamentação, desafios operacionais e soluções aplicadas em diferentes contextos administrativos. « Palestrante: Rafael Sérgio de Oliveira
4. **Elaboração de editais | Aspectos técnicos e jurídicos da elaboração de editais conforme a Lei nº 14.133/2021.** Estrutura, cláusulas essenciais, critérios de julgamento, exigências de habilitação e vedações. Ênfase na clareza, objetividade e segurança jurídica dos instrumentos convocatórios. « Palestrante: Simone Zanabato
5. **Entendendo o Sistema de Dispensa Eletrônica (IN nº 67/2021) | Aspectos práticos e operacionais da dispensa eletrônica à luz da Instrução Normativa nº 67/2021.** Etapas do procedimento, papéis dos agentes, exigências de documentação, pesquisa de preços, julgamento e formalização da contratação. Procedimento no Compras.gov.br e reflexos da Lei nº 14.133/2021. « Palestrante: Davidson Araújo
6. **Fase preparatória na LLCA: compreendendo os artefatos de planejamento | Análise prática da fase preparatória prevista na Lei nº 14.133/2021.** Elaboração e integração dos artefatos de planejamento – DFD, ETP e TR – com foco na consistência técnica, no alinhamento com o Plano de Contratações Anual e na gestão eficiente de riscos. Abordagem de modelos, fluxos e responsabilidades dos atores envolvidos. « Palestrante: Alisson Turrato



21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

COMPRAS PÚBLICAS S.P.O.

23 A 26 MAR 2026
FOZ DO IGUAÇU-PR

negociospublicos.com.br/congresso

7. **Formação e atualização de Pregoeiros e Agentes de Contratação | Capacitação voltada à atuação estratégica de pregoeiros e agentes de contratação sob a Lei nº 14.133/2021. Competências legais, atribuições, responsabilidades e limites de atuação. Atualização sobre procedimentos e uso de sistemas eletrônicos e boas práticas para tomada de decisão segura e eficiente.** » Palestrantes: Evandro Ramos (presencial) | Renata Corrêa (online)
8. **Gestão de riscos nas contratações | Aplicação prática da gestão de riscos nas contratações públicas à luz da Lei nº 14.133/2021, em especial nas licitações e contratações diretas. Identificação, análise, tratamento e monitoramento de riscos nas fases de planejamento, seleção e execução contratual. Integração com governança, integridade e controles internos para fortalecimento da gestão pública.** » Palestrante: Bruno Affonso
9. **Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal | Aspectos práticos e jurídicos das impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos nas licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021. Prazos, legitimidade, forma de apresentação, análise e decisão administrativa. Ênfase na transparência, na segurança jurídica e na uniformização de procedimentos.** » Palestrante: Karine Machado
10. **Licitações eletrônicas na IN nº 73/2022 | Abordagem prática das licitações eletrônicas conforme a Instrução Normativa nº 73/2022. Procedimentos, funcionalidades do sistema Compras.gov.br, papéis dos agentes e etapas da disputa. Alinhamento com a Lei nº 14.133/2021 e boas práticas para eficiência, transparência e segurança nas contratações.** » Palestrante: Márcia Dali Aguiar
11. **Papel do Controle Interno na LLCA | Análise do papel estratégico do controle interno nas contratações públicas sob a Lei nº 14.133/2021. Atuação preventiva e orientadora, integração com governança e auditoria. Mecanismos de conformidade, responsabilização e fortalecimento da integridade institucional.** » Palestrante: Christianne Stroppa
12. **Penalidades na LLCA e a adequada instrução do processo sancionatório | Estudo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e dos requisitos para a correta condução do processo sancionatório. Enquadramento das infrações, competência, garantias do contraditório e da ampla defesa, dosimetria e reabilitação. Abordagem prática da instrução processual e da aplicação das penalidades.** » Palestrante: Vitor Hugo Mafaijani
13. **Pesquisa de preços na LLCA | Procedimentos e metodologias de pesquisa de preços conforme a Lei nº 14.133/2021. Fontes de referência, critérios de validade, tratamento de distorções e justificativas técnicas. Ênfase na transparência, rastreabilidade e padronização dos parâmetros de mercado.** » Palestrante: Alessandro Mauerle
14. **Pregoeiro de alta performance | Desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais do pregoeiro sob a Lei nº 14.133/2021. Atuação estratégica, tomada de decisão segura, condução de sessões públicas e gestão de riscos. Foco em liderança, eficiência, comunicação e resultados nas contratações públicas.** » Palestrante: Vitor Anselmi

Fa. 99
Processo Adm. nº 023126
C. para Municipal de Ação
GRJ: 12.143.442/0001



21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

COMPRAS PÚBLICAS 5.0

23 A 26 MAR 2024
FOZ DO IGUAÇU-PR

negocias publicas.com.br/congresso

15. Prevenção e detecção de fraudes e conluios nas licitações | Mecanismos de prevenção, identificação e tratamento de fraudes e conluios nas contratações públicas. Indicadores de risco, atuação dos agentes de contratação e integração com programas de integridade. Ênfase na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 e na proteção do interesse público. * Palestrante: Andréson Peres
16. Regime contratual na Lei nº 14.133/2021 | Análise das regras contratuais previstas na Lei nº 14.133/2021. Cláusulas essenciais, execução, alteração, prorrogação, garantias, sanções e extinção contratual. Ênfase na gestão eficiente, na alocação de riscos e na segurança jurídica das relações contratuais. * Palestrante: Lindineide Cardoso
17. Sistema de Registro de Preços na LLCA | Procedimentos e metodologias de pesquisa de preços conforme a Lei nº 14.133/2021. Fontes de referência, critérios de validade, tratamento de distorções e justificativas técnicas. Ênfase na transparência, rastreabilidade e padronização dos parâmetros de mercado. * Palestrante: Paulo Teixeira

Processo Adm Nº 023726
Câmara Municipal de Acaiaândia
CNPJ: 12.143.442/0001-35

8 MOTIVOS



Credibilidade
Mais de 20 anos de atuação no Mercado de Compras Públicas



Nossa Paixão
Fazemos orgulho de realizar os maiores eventos do Brasil



Itinerário
4 Dias intensos de aprendizado sobre compras públicas



Autoridades
As melhores experiências e palestras



Transformação
Mais de 30.000 agentes públicos capacitados



Evento Inovador
Geração híbrida no modelo presencial e online simultâneos



Networking
O maior encontro da área de Compras Públicas



Certificação
Participação reconhecida através de certificação digital



21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

COMPRAS PÚBLICAS 640

23 A 26 MAR | 2026
FOZ DO IGUAÇU-PR

negociospublicos.com.br/congresso

COORDENADORES TÉCNICOS

Fc 101
Processo Adm. n° 023/2025
Câmara Municipal de Acaiaçã
CNPJ: 12.143.442/0001-36



Victor Amorim
Doutor em Direito do Estado

Doutor em Constituição, Direito e Estado pela Universidade de Brasília (UnB) e Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). É professor titular do Programa de Mestrado e Doutorado Profissional em Administração Pública do IDP. É advogado e responsável pela área de Direito Administrativo e Regulatório do Serur Advogados. Foi Assessor Técnico da Comissão Especial de Modernização da Lei de Licitações (constituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 19/2013), responsável pela elaboração do PLS nº 559/2013, que deu origem à Lei nº 14.133/2021. Por indicação do Presidente do Congresso Nacional, é nomeado membro do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, responsável pela gestão do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Atuando como Pregoeiro no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2007-2010) e no Senado Federal (2013-2020), foi responsável pela realização e acompanhamento de mais de 1.000 certames e por inúmeras iniciativas de aperfeiçoamento de regulamentações, fluxos internos e minutas de editais. É, ainda, membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP) e autor das obras "Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência" (Editora do Senado Federal), "Pregão Eletrônico: comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019" (Editora Fórum) e "Manual de Licitações e Contratos Administrativos" (Editora Forense), constantemente citadas em pareceres da advocacia pública e em julgados do Poder Judiciário e de Tribunais de Contas.



Anderson Polim
Procurador do Estado do Espírito Santo

Pós-doutor pela Universidade de Coimbra com ênfase em "Direito Fundamental à Boa Administração Pública e sua Influência no Direito Administrativo e na Gestão Pública"; Doutor em Direito do Estado (PUC/SP) e Mestre em Direito (FDC/RJ); Especialista em Direito Público e Processual Público pela Consultime/Cândido Mendes;

Professor do Mestrado em Gestão Pública da UFES, assim como professor na graduação e pós graduação em diversas instituições. Atua como Instrutor em diversas instituições públicas e privadas e palestrante em diversos eventos nacionais e internacionais;

Ex-Chefe em várias áreas de atuação da PGEES e TCEES, dentre eles Procuradoria de Consultoria Administrativa da PGEES e Ex-Pregoeiro do TCEES;

Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais, Advogado e Consultor Jurídico em Direito Público e Autor de diversas obras jurídicas.

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

COMPRAS PÚBLICAS 2024

23 A 26 MAR 2024
PDZ DO IGUAÇU-PR

negociospublicos.com.br/congresso



Viviane Mariaconi Especialista em Direito Público

Fc 102
Processo Adm N° 123/102
C - Município de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Advogada; Diretora Acadêmica do Instituto Nacional da Contratação Pública - INCP, BR; Analista Jurídica de Projetos e Políticas Públicas do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, atuando como pregoeira, membro da Comissão de Licitações, coordenadora da equipe de aplicação de penalidades a licitantes, diretora responsável pelo planejamento de compras por registro de preços e gestão de atas, cadastro de fornecedores e penalidades e subsecretária substituta da Central de Licitações do RS (2010-2021); Estudou sobre Mecanismos de Controle e Combate à Corrupção na Contratação Pública (Universidade de Lisboa, Portugal - 2019); Formada em Alta Liderança pela Fundação Dom Cabral (2019); Ex-Chefe do Serviço de Compras Centralizadas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, vinculada ao Ministério da Educação (2021/2023); Possui certificação Green Belt em Lean Six-Sigma (2023); Atualmente cedida à Advocacia-Geral da União - AGU como Coordenadora-Geral da Logística (2023/...); Professora de pós-graduação da Escola Mineira de Direito e do Instituto Goiano de Direito; Premiada como melhor relato técnico do Grupo de Trabalho Governança em Gestão de Riscos e Integridade do IX encontro Brasileiro de Administração Pública (2022); Avaliadora de Artigos Técnicos do Consad (2024); Autora de artigos; Coautora de diversos livros e palestrante sobre temas que envolvem contratações públicas.

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO PÚBLICA 510

23 A 26 MAR | 2026
FOZ DO IGUAÇU-PR

negociospublicos.com.br/congresso

PROFESSORES CONFIRMADOS

Fc. 103
Processo Adm. nº 023/2026
C. Municipal de Acaia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



Carolina Zanetti Zanetti
Doutora em Direito Administrativo

Procuradora da Fazenda Nacional, Coordenadora de Orientação e Uniformização em Contratação Pública da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Coordenadora do Grupo de Trabalho e Estudos de Compras Colaborativas da AGU, Coordenadora da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da AGU. Pós-doutora em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra-Portugal. Doutora e Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP. Professora de Direito Administrativo dos cursos de graduação, mestrado e doutorado da PUC/SP.



Naldo Almeida
Procurador do Estado de Pernambuco

Advogado, Procurador do Estado de Pernambuco, Professor, Pós Graduação em Direito Público e Pós Graduação em Direito Tributário. Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva, tendo atuado como Coordenador Jurídico da Secretaria das Cidades, Secretaria de Micro e Pequenas Empresas, Trabalho e Qualificação, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, todas do Estado de Pernambuco. Integra a Comissão de Estudos Permanentes de Compliance da OAB/PE e a Comissão de Direito Administrativo dessa mesma seccional.



Tatiana Oliveira
Mestra em Direito Administrativo

Mestre em Direito Administrativo pela UFMG, Diretora de Gestão e Relações Institucionais da empresa Meta 5, Sócia no Escritório Pires Fortini Advogados, Diretora de Relações Institucionais do Instituto Mineiro de Direito Administrativo - IMDA, Membro da Rede Governança Brasil - RGV, Professora da Pós Graduação PUC/MG, Coordenadora e Professora da LEC - Legal Ethics Compliance. Coautora das obras: E-Marketplace para a Administração Pública no Brasil, Termo de Referência nas Licitações e Contratações Públicas, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos Vs. 1 e 2, Processo Administrativo: Comentários à Lei nº 9.784/99 atualizado com a Lei 14.210/2021, As contratações de Inovação pela Administração Pública à Luz do Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos. Palestrante na área da contratação pública. Atua como consultora na área de governança e gestão pública.

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

COMUNAS PÚBLICAS 670

23 A 26 MAR | 2026
FOZ DO IGUAÇU - PR

negociospublicos.com.br/congresso

Folha 104
Processo Adm Nº 023122
Câmara Municipal de Acaiaçu
CNPJ: 12.143.442/0001-76



Rafael Bórgia Oliveira
Especialista em Direito Público

É fundador do Portal LSC (licitacaocontrato.com.br). É doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa, Mestre em Direito, Especialista em Direito Público e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na Università degli Studi di Roma - Tor Vergata. É Procurador Federal da Advocacia-Geral da União - AGU, órgão no qual foi Chefe da Divisão de Licitação e Contrato da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e membro da Câmara Permanente de Licitação e Contrato da Procuradoria-Geral Federal (PGF).

Atua na consultoria e assessoramento de gestores públicos federais desde 2008. É membro da Red Iberoamericana de Contratación Pública e professor de Direito Administrativo com ênfase em Licitação e Contrato.



Paulo Roberto
Consultor em Licitações e Contratos Administrativos

Advogado, Consultor em Licitações e Contratos Administrativos, Professor em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações junto à Bigmaster Licitações, NP Treinamentos e Instituto Negócios Públicos. Palestrante Convidado em diversos Congressos voltados ao estudo de Compras Governamentais, com destaque para o Congresso Brasileiro de Pregoeiros e SRP Week, Articulista das Revistas O Pregoeiro e Negócios Públicos, da Editora Negócios Públicos. Organizador do Livro Legislação Licitações e Contratos Administrativos, Pregão Eletrônico - Presencial e Leis Complementares, da Editora Negócios Públicos, CoAutor do Livro 101 Dicas Sobre o Pregão, da Editora Negócios Públicos. Possui 15 anos de experiência em compras governamentais tendo atuado na última década como Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial da PROCERGS - Cia. de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul. Sua atuação na área de compras públicas lhe rendeu reconhecimento nacional durante sua participação no V Congresso Brasileiro de Pregoeiros, em Foz do Iguaçu/PR, onde lhe foi conferido o Prêmio de Pregoeiro com o maior número de pregões realizados com propostas válidas e, também, o de Pregoeiro com o maior número de pregões realizados sem interposição de recursos.

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

COMPRA PÚBLICA 0.0

23 A 26 MAR 2024
FOZ DO IGUAÇU - PR

negociospublicos.com.br/congresso

Processo Adm. Nº 105/2023
Câmara Municipal de Acaiaçu
CNPJ: 12.143.442/0001-76



Marcos Nobrega Conselheiro Substituto do TC de Pernambuco

Pós-Doutor pela Harvard Law School; Harvard Kennedy School of Government - Harvard University; Universidade de Direito de Lisboa; Singapore Management University e pela Massachusetts Institute of Technology. Doutor e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito do Recife - UFPE. Graduado em Direito e Economia pela Universidade Federal de Pernambuco e Administração de Empresas pela Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP. Professor de Faculdade de Direito do Recife - UFPE. Professor Visitante na Singapore Management University, na Massachusetts Institute of Technology e no LL.M. de Energia da Queen Mary University em Londres. Conferencista Visitante nas Universidades de Nankai e de Jilin, ambas na China.



Alencarino Macedo Auditor de Controle Externo do TCM/BA

Servidor efetivo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA - Auditor de Controle Externo. Ex chefe da assessoria jurídica do TCM/BA. Atualmente Diretor de Assistência aos Municípios do TCM/BA. Mestre em Administração Pública. Pós-graduado em Direito Público e Auditoria Pública. Advogado. Contador. Licenciado em Letras Vernáculas. Membro do Comitê Nacional de Jurisprudência do Instituto Ruy Barbosa e do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA. Professor de Direito Financeiro, Direito Constitucional, Direito Administrativo. Professor da Pós-graduação nos cursos de Direito Público e Empresarial da UNIFACS, da Pós Graduação em Direito Público Municipal pela Universidade Católica de Salvador - UCSAL, dos Cursos de Especialização em Processos nos Tribunais de Contas e em Licitações e Contratos da Fundação/Faculdade Cairu, da Pós Graduação em Licitações e Contratos da Faculdade Baiana de Direito, da Pós Graduação em Direito Público da Faculdade de Direito 8 de Julho - Aracaju/Sergipe, da Pós graduação de Direito Administrativo do CEJAS. Professor dos Cursos PREMIUM, coordenado pelo Professor Ronny Charles. Mais de 200 cursos ministrados sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito dos municípios e dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado da Bahia. Instrutor das Escolas de Contas do TCMB, TCEBA, TCEAL e da Universidade Corporativa do Governo do Estado da Bahia e da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - UNICORP. Autor do livro Modelos de Gestão Pública e Cultura Organizacional no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2020. Coautor do Livro "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Estudos em homenagem ao professor Ronny Charles Lopes de Torres". Editora JusPodivm. 2024.

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

COMPRAS PÚBLICAS 810

23 A 26 MAR | 2024
FOZ DO IGUAÇU-PR

negociospublicos.com.br/congresso

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-26



Abimael Torcato

Professor, Palestrante e Analista Administrativo

Analista Administrativo na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH. Membro do Setor de Governança e Estratégia do Complexo Hospitalar da UFC/EBSEH. Professor e escritor da área de logística pública. Pós-graduado em Gestão de Hospitais Universitários Federais, pelo Hospital Sírio Libanês. Pós-graduado em Licitações e contratos (CERS). Certificação Black Belt em Lean Six Sigma. Administrador e editor do perfil @euteajudoalicitat (Instagram).



Ronaldo Corrêa

Especialista em Compras Públicas

Servidor público federal, atua na área de licitações e contratos há mais de quinze anos e já ocupou funções técnicas e gerenciais na Polícia Federal, na Controladoria-Geral da União e no Ministério da Justiça e Segurança Pública. Graduado em Logística e pós-graduado em Direito Administrativo e Gestão Pública, é articulista sobre licitações e contratos e atua como docente em programas de pósgraduação e em cursos de capacitação de escolas de governo, órgãos públicos e empresas privadas em geral. É moderador da Comunidade Nelca de Compradores Públicos desde 2010 e membro efetivo do Instituto Nacional de Contratações Públicas - INCP.



Lindineide Cardoso

Especialista em Licitações e Contratos

Advogada, servidora pública há mais de 20 anos. Professora e instrutora em licitações e contratos. Especialista em Licitações e Contratos e em Direito Processual Civil, com habilitação para o Magistério Superior na área do Direito. Ex-empregada pública da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf. Servidora pública de carreira da Justiça Eleitoral. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas - IDAA/AL. Membro do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil. Vasta experiência em Direito Administrativo, com ênfase na fase da Execução Contratual e em Gestão e Fiscalização de Contratos. Palestrante, escritora e instrutora. Colunista do portal Sollicita, na coluna Loucas por Licitações. Coordenadora de Equipes de Planejamento de Contratações. Ex-Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Ministrante de cursos e palestras, virtuais e presenciais, para servidores de Institutos Federais de Educação, Universidades Estaduais e Federais, Prefeituras e Câmaras Municipais, Conselhos Federais, TRF, TRT, autarquias www.negociospublicos.com.br/congresso 16 e empresas públicas federais e estaduais. Criadora do perfil no Instagram @o_xdagestao onde compartilha, com alegria e muito carinho, conhecimento sobre Execução Contratual e Gestão e Fiscalização de Contratos.

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

COMPRAS PÚBLICAS 018

23 A 26 MAR | 2026
FOZ DO IGUAÇU-PR

negociospublicos.com.br/congresso

Fórmula: 107
Processo Adm N° 023126
Câmara Municipal de Acaiaçu
CNEJ: 12.143.442/0001-76



Christianne Stroppa

Doutora e Mestra em Direito Administrativo

Doutora e Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Assessora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo. Ex-Procuradora da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista - IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP e do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). É sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados.



Icaro Bitar

Advogado e Professor

Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Buenos Aires. Professor de Pós-Graduação em Licitações e Contratos, Pós-graduado em Direito Administrativo, em Direito Eleitoral, em Direito Constitucional e em Licitações Públicas. Professor de Pós-graduação. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADPE. Advocaça nas áreas de Direito Eleitoral e Direito Administrativo, atuando também na consultoria jurídica de empresas privadas e prefeituras municipais.



Simone Zanotello

Doutora em Direito Administrativo

Advogada e consultora jurídica na área de contratações públicas; Doutora em Direito Administrativo pela PUC-SP; Possui Certificação CPFP (Certificado Profissional Internacional de Parcerias Público-Privadas). Mestre em Direito da Sociedade da Informação (ênfase em políticas públicas com o uso da TI) pela UnifMU-SP; Pós-graduada em Administração Pública e em Direito Administrativo pela PUC-SP, com extensão em Direito Contratual; Gestora de Administração e Gestão de Pessoas na Prefeitura de Jundiaí-SP; Contendista de Pós-Graduação em Direito Administrativo no grupo Kroton; Professora do Centro Universitário Padre Anchieta - Jundiaí-SP, nas disciplinas de Direito Administrativo e Linguagem Jurídica; Autora de obras e artigos nas áreas de Direito Administrativo e Linguagem Jurídica; Ministra cursos nas áreas de licitações, contratos administrativos, convênios, parcerias com o poder público (concessão, permissão, PPP), gestão pública, concursos públicos, linguagem oficial e linguagem jurídica; Formada em Letras, com pós-graduação em Gramática da Língua Portuguesa.

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

COMPRAS PÚBLICAS 570

23 A 26 MAR | 2026
FOZ DO IGUAÇU - PR

negociospublicos.com.br/congresso

Processo Adm N° 023/2026
Câmara Municipal de Acaiaçu
CNPJ: 12.143.442/0001-76



Evaldo Ramos

Auditor Federal de Controle Externo no TCU

Atuação na área do direito administrativo, com ênfase em licitações e contratos. Instrutor em cursos/treinamentos nas áreas de pregão, sistema de registro de preços, sanções administrativas, dentre outras. Responsável pela formação de centenas de pregoeiros pelo Brasil. Advogado e consultor. Parecerista e conferencista sobre temas relacionados às licitações públicas. Exerce as funções de pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitações no âmbito do Tribunal de Contas da União.



Nádine Dall'Agnoli

Especialista em Direito Administrativo e Municipal

Bacharel em Direito e Especialista em Direito Administrativo e Municipal, com tópicos especiais em licitações compliance e eleitoral pela Universidade Paranaense - UNIPAR.

Servidora Pública (Pregoeira) por 10 anos na Administração Municipal.

Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR.

Professora Convidada do MBA de Licitações e Contratos do TCE/PR.

Membro do Subcomitê Seleção do Fornecedor da Rede Governança Brasil - RGB.

Coautora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021). Coordenadora e Autora da obra "A Lei 14.133/2021 na Prática: 100 Perguntas e Respostas" (NEGÓCIOS PÚBLICOS, 2025).

Palestrante em eventos e congressos a nível nacional.



Nomy Chonias

Advogado da União

Doutorando em Direito pela UFPE e Mestre em Direito Econômico pela UFPA; Membro da Câmara Nacional de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União; Atuou como Consultor Jurídico Adjunto da Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego; Autor de diversas obras jurídicas, destacando: Leis de Licitações e Públicas comentadas (10ª ed.); Direito Administrativo (coautor, 9ª ed.); Licitação (10ª Ed.); Licitações e Contratos nas Empresas Estatais (coautor); Direito Provisório e a emergência do Coronavírus (coautor) e Improbidade Administrativa (coautor, 4ª ed.).

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAS PÚBLICAS 550

23 A 26 MAR | 2024
FOZ DO IGUAÇU-PR

negociospublicos.com.br/congresso

Fg 109
Processo Adm. N° 023766
C - ra Municipal de Açailândia
CNPJ: 13.143.442/0001-36



Vanice Valle

Doutora em Direito Público

Pós-doutorado pela EBAPE/FGV-Rio; Doutora em Direito pela Universidade Gama Filho, Professora Permanente do PPGDP/UFG, Procuradora (aposentada) do Município do Rio de Janeiro.



Ministro Vital do Rêgo

Presidente do Tribunal de Contas da União

Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU). Formado em Medicina pela Universidade Federal da Paraíba e em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba, dedicou sua trajetória ao aprimoramento da governança e ao bem-estar dos cidadãos. Inspirado pelo pai, Antônio Vital do Rêgo, jurista e político renomado, ingressou na vida pública aos 25 anos. Ao longo da carreira, ocupou cargos de destaque, iniciando como vereador em Campina Grande. Foi deputado estadual da Paraíba por vários mandatos, influenciando a legislação estadual, e posteriormente deputado federal e senador pelo estado. No Senado, destacou-se pelo perfil estratégico e liderança, presidindo comissões-chave, como a Comissão Mista de Orçamento e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em 2014, foi nomeado ministro do TCU, tomando-se presidente da Corte em dezembro de 2024, cargo que considera o ápice de sua trajetória.



Dawson Martins

Membro da Consultoria Jurídica do TCU

Servidor do Tribunal de Contas da União onde exerceu por vários anos as atividades de Pregoeiro e atualmente integra a Consultoria Jurídica do órgão. Advogado e Parecerista. Membro da Associação Portuguesa da Contratação Pública e da "Red Iberoamericana de Contratación Pública". Docente na Pós-Graduação em Licitações e contratos da Faculdade Balana de Direito. Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Lisboa. Especialista em Direito Público e em Contratos Administrativos pela Universidade de Coimbra. Graduado em Direito pela Universidade de Brasília - UnB. Autor e coautor de artigos e de livros como: Licitações e Contratos nas Empresas Estatais. Estatuto Jurídico das Estatais; Registro de Preços - Principais Julgamentos do TCU; e Coleção Teses Jurídicas dos Tribunais Superiores - Direito Administrativo. Idealizador do portal "O Licitante" onde publica periodicamente trabalhos relacionados a licitações e contratos.

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

COMPRAS PÚBLICAS 350

23 A 26 MAR | 2026
FOZ DO IGUAÇU-PR

negociospublicos.com.br/congresso



Karina Machado
Auditora Federal

Auditora Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, onde é servidora desde 1994. Graduada em Direito, possui MBA em Gestão da Administração Pública. É coautora dos livros Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais - Análise da Lei nº 13.303/2016 e Terceirização - Legislação, Doutrina e Jurisprudência, ambos editados pela Editora Fórum, além da publicação Licitações & Contratos - Orientações Básicas, editado pelo Tribunal de Contas da União. Conteudista do curso "Prestação de Contas: Dever do Gestor, Direito da Sociedade", promovido pelo TCU. Palestrante de diferentes cursos nas áreas de licitações e contratos, convênios e tomada de contas especial. Instrutora do Instituto Serzedello Correa do TCU, do Instituto dos Magistrados do Distrito Federal (IMAG-DF) e da Pós-Graduação em Licitações e Contratações Públicas do Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda (CERS). Membro do Instituto Nacional de Contratação Pública - INCP.

Fc
Processo Adm Nº 110
122310216
Câmara Municipal de Acaiaândia
OBRJ: 12.143.442/0001-76



Edmar Camata
Secretário de Controle e Transparência do ES

Mestre em Políticas Anticorrupção (Universidade de Salamanca - Espanha), presidiu o Conselho Nacional de Controle Interno (2024-2025). É Secretário de Controle e Transparência do ES, onde alçou o estado a mais transparente do Brasil e o mais eficiente na aplicação da Lei Anticorrupção, conforme levantamentos da ONG Transparência Internacional, Controladoria Geral da União e do Conselho Nacional de Controle Interno. É Agente da Polícia Rodoviária Federal (PRF) licenciado e instrutor da disciplina de Estratégia Institucional e Governança, na Academia Nacional de Polícia. Camata possui especializações em Gestão Integrada em Segurança Pública e Ministério Público e Defesa da Ordem Jurídica, além de MBA em Gestão Pública.



Rosamunda Marinho
Especialista em Direito Administrativo

Advogada Professora de Direito Administrativo; Instrutora de Curso de Capacitação em diversos Órgãos Públicos; Presidente e Membro-fundadora do INJUR - Instituto Cultural para a Difusão do Conhecimento Jurídico; Conselheira Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público (2019-2021); Membro do Observatório Nacional CNJ-CNMP sobre questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão Social (2020-2021); Conselheira Federal da OAB (2012-2015 e 2019-2021); Coordenadora de Comunicação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (2019-2021); Membro do Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça destinado a elaboração de estudos e propostas para o fortalecimento do sistema de precedentes no país (2020); Presidente da OAB Seccional Alagoas Gestão 2016-2018.

Câmara Municipal de Acaiaçandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



Roberto Pojo

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Servidor público desde 1992, iniciou a carreira no Governo do Distrito Federal na área de transporte público, onde atuou por 12 anos. Ingressou no Governo Federal, na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental em 2004.

Trabalhou no Ministério de Minas e Energia, na Secretaria de Relações Institucionais, no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e no Ministério de Desenvolvimento Social. Desde 2019 já trabalhava na Secretaria de Gestão e Inovação, onde coordenou diversos projetos, dentre eles o Programa de Gestão e Desempenho. Formando em Ciência Política pela Universidade de Brasília (UnB).



Rodrigo Pironti

Doutor e Mestre em Direito Econômico

Doutor e Mestre em Direito Econômico Pós-Doutor pela Universidad Complutense de Madrid – Espanha; Doutor em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar; Especialista em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Secretário Geral do Conselho da Fórum Internacional. Editora Jurídica; Ex-Procurador Geral do Município de Pinhais; Presidente da Comissão de Gestão Pública da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná. Gestões 2007-2009 e 2010-2012; Conselheiro Estadual da OAB-PR Gestão 2010-2012; Membro do Instituto dos Advogados do Paraná -IAP; Membro fundador do IBEFP – Instituto Brasileiro de Função Pública; Membro fundador do EADA – Instituto de Estudios Avanzados en Derecho Administrativo; Membro do Instituto de Jovens Juristas Ibero-americanos; Membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo – IPDA; Membro da Comissão Nacional – CNAI – CFOAB Gestão 2007-2009; Vencedor do Prêmio Iberoamericano de Direito Administrativo/ Contratual; Vice-presidente do Foro Mundial de Jóvenes Administrativistas; Professor convidado da Universidade de La Plata – ARGENTINA.

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAS PÚBLICAS 10.0

23 A 26 MAR | 2026
F02 DO IGUAÇU-PR

negociospublicos.com.br/congresso

Processo Adm. nº 025/2026

Câmara Municipal de Acaiaílandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



Bruno Antonio

Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU

Mestre em Administração Pública, com ênfase em Governança e Controle Interno, Especialista em Administração e em Logística e Mobilização Nacional (ESD) e em Atividade de Inteligência (EsInt).

Professor e palestrante de temas como contratos administrativos, planejamento, governança, auditoria, controle interno e integridade, foi auditor interno (2012-2018), Gerente de Orientação Institucional da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (2019 - 2021) e membro do Conselho Editorial da Revista da CGU no biênio 2022-2024.



Priscilla Vieira

Advogada Especializada em Licitações e Contratos Públicos

Experiência em docência em Direito e Processo Civil. MBA em Direito e Processo do Trabalho pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Pós-Graduada em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica - PUC de Minas Gerais. Pregoeira. Possui ampla experiência em Licitações e Contratos Públicos. 13 anos como Chefe-Coordenadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Ananindeua-PA. Em 2019 foi Chefe do Setor de Licitações da Secretaria Estadual de Obras Públicas do Estado do Pará. Foi membra da Comissão de Uniformização de Minutas de editais das Secretarias Estaduais pela Procuradoria Geral do Estado do Pará. Ministra cursos na área de Licitações. É Mentora e Consultora de Empresas na área de Licitações e Contratos Públicos.

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO COMPRAS PÚBLICAS UNO

23 A 26 MAR | 2026
FOZ DO IGUAÇU-PR

negociospublicos.com.br/congresso

Processo Adm. nº 0823126
Câmara Municipal de Apollândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

INVESTIMENTO NA MODALIDADE PRESENCIAL

R\$7.330,00 por participante

PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ 10.498.974/0002-81), no seguinte banco credenciado:



Agência: 1622-5
Conta Corrente: 20504-4

CONTATO

Instituto Negócios Públicos

Telefone: (41) 3778-1887
Whatsapp: (41) 98877-0234

falecom@institutonp.com.br
negociospublicos.com.br/congresso

Av. José Maria de Brito, 1707
Jardim das Nações | Foz do Iguaçu/PR
CEP 85.864-320